

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - MESTRADO

VINICIUS CASTELO BRANCO CHAVES

Arqueogenalogia, Soberania e Disciplina

Uma Problematização das Passagens no Pensamento de Michel Foucault

Recife
Setembro/2016

VINICIUS CASTELO BRANCO CHAVES

Arqueogenalogia, Soberania e Disciplina

Uma Problematização das Passagens em Michel Foucault

Dissertação de mestrado apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em filosofia ao Programa de Pós-Gaduação em Filosofia da Universidade Federal de Pernambuco.

Linha de Pesquisa: Ética e Política

Orientador: Prof. Dr. Sandro Cozza Sayão

Recife

Setembro/2016

Catalogação na fonte
Bibliotecária Maria Janeide Pereira da Silva, CRB4-1262

C512a Chaves, Vinícius Castelo Branco.
Arqueogenealogia, soberania e disciplina : uma problematização das passagens no pensamento de Michel Foucault / Vinícius Castelo Branco Chaves. – 2016.
83 f. : il. ; 30 cm.

Orientador : Prof. Dr. Sandro Cozza Sayão.
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco,
CFCCH. Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Recife, 2016.
Inclui Referências.

1. Filosofia. 2. Arqueologia. 3. Genealogia. 4. Arqueogenealogia. 5. Soberania. 6. Disciplina. I. Sayão, Sandro Cozza (Orientador). II. Título.

101 CDD (22. ed.)

UFPE (BCFCH2017-074)

VINICIUS CASTELO BRANCO CHAVES

Arqueogenetologia, Soberania e Disciplina

Uma Problematização das Passagens em Michel Foucault

Dissertação de mestrado apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em
Filosofia pela Universidade Federal de Pernambuco

Aprovada em: 23/09/2016

Banca Examinadora

Prof. Dr. Sandro Cozza Sayão (Orientador)

Prof. Dr. Filipe Campello (Avaliador Interno)

Prof. Dr. Stéfano Gonçalves Regis Toscano (Examinador Externo, UNICAP)

À minha Mãe, pelo amor e incentivo que me fazem continuar na busca dos meus sonhos.

À meu Pai, por ser meu melhor amigo e minha fonte de inspiração.

À meu irmão Lucas, simplesmente por existir.

À Isabela Rabello, pelo seu amor e companheirismo que me fazem melhor a cada dia.

Ao Prof. Dr. Sandro Cozza Sayão, por me abrir as portas e pela rica convivência de anos.

Aos meu amigos Adriano Rodrigues, André Figueiredo, Felipe Souto Maior, João Marcelo e Marília Leão, por acompanharem essa jornada.

Ao Departamento de Filosofia da UFPE e, em especial, aos professores Sandro Sayão, Thiago Aquino, Érico Andrade, Sandro Sena, Filipe Campelo, Jesus Vásquez e Stefano Toscano pelos bons anos de formação filosófica.

Efectivamente, o filósofo parou de querer falar do que existe eternamente. Ele tem a tarefa bem mais árdua e mais fugidia de dizer o que se passa.

Michel Foucault

RESUMO

A pesquisa aborda os problemas filosóficos que uma análise na perspectiva das passagens conceituais é capaz de criar, colocando em prática o que Foucault chama de uma "história das problematizações". Os elementos escolhidos para fomentar tal conduta são divididos em dois níveis. O primeiro deles diz respeito aos chamados "conceitos instrumentais", que serão representados respectivamente pela arqueologia e pela genealogia foucaultiana, conceitos estes responsáveis por externalizar o *modus operandi* da filosofia de Michel Foucault, isto é, as ferramentas "metodológicas" que norteiam toda produção filosófica do filósofo francês. O segundo, por sua vez, leva em consideração dois conceitos pertencentes a chamada *gouvernementalité* foucaultiana: a soberania e a disciplina, conceitos basilares para o entendimento do percurso traçado pelo filósofo francês na busca da problematização do poder, do sujeito, do discurso e de toda problematização da produção filosófica de Michel Foucault. Trata-se, em suma, da tentativa de mostrar como um olhar atento para as relações de passagem entre os conceitos pode influenciar de forma substancial na interpretação da produção filosófica de Michel Foucault.

PALAVRAS-CHAVE: Passagem. Arqueologia. Genealogia. Arqueogenealogia. Soberania. Disciplina. Governamentalidade.

ABSTRACT

This research approaches the philosophical problems that an analysis in the perspective of the conceptual passages is capable of creating, putting on practice what Foucault calls "the history of problematizations". The elements chosen to foment such proposal are divided in two levels. The first one concerns to the "instrumental concepts", that will be represented respectively by Foucault's archeology and genealogy, concepts responsible for externalize the *modus operandi* of Michel Foucault's philosophy, the methodological tools that guides the entire philosophical production of the french philosopher. The second one, by its turn, takes under consideration two concepts that belong to Foucault's *governamentalité*: sovereignty and discipline, basic concepts for the understanding of the path traced by the French philosopher in the search of the problematization of power, subject, discourse and all problematization of the philosophical production of Michel Foucault. It is, in short, the attempt of showing how an watchful view to the relations of passage between the concepts can influence substantially the interpretation of Michel Foucault's philosophic production.

KEYWORDS: Passages. Archaeology. Genealogy. Archaeogenealogy. Sovereignty. Discipline. Governmentality.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	11
2. A 'ARQUEOGENEALOGIA': UM RESULTADO DE PASSAGENS.....	15
2.1. A(S) ARQUEOLOGIA(S) E SEUS DIÁLOGOS.....	19
2.1.2. A IDEIA DE "ACONTECIMENTO".....	22
2.1.3. OS PRIMORDIOS DE UM ARQUEOLOGIA FOUCAULTIANA: EM BUSCA DAS CONDIÇÕES DE POSSIBILIDADES.....	27
2.1.4. ARQUEOLOGIA E SABER.....	33
2.1.5. A ARQUEOLOGIA: UMA PLURALIDADE SINGULAR.....	40
2.1.6. O DECLÍNIO DA ARQUEOLOGIA COMO ATIVIDADE PLENA DO PENSAMENTO FOUCAULTIANO.....	41
2.2. DA GENEALOGIA: O PONTO DE CONTATO MAIS IMEDITATO DA "ARQUEOGENALOGIA".....	46
3. DA SOBERANIA A DISCIPLINA.....	51
3.1. AS FACETAS FOUCAULTIANAS DA SOBERANIA.....	51
3.2. O PODER SOBRE A VIDA.....	51
3.3. O PROCESSO.....	54
3.4. O SUPLÍCIO: UMA REFERÊNCIA DE PASSAGEM.....	59

3.5. O CORPO: PACIENTE DA POLÍTICA.....	65
3.6. A "SOBERANIA" E A NECESSIDADE DE SUA SUPERAÇÃO NAS VIAS EXPLICATIVAS DO PODER.....	73
3.7. A PASSAGEM COMO MUDANÇA DE 'OBJETIVO'.....	74
4. CONCLUSÃO.....	78
REFERÊNCIAS.....	80

1. INTRODUÇÃO

É com o advento de uma nova interpretação que se inaugura mais uma atualização da obra estudada. Mas como falar da atualização de um pensamento que desde antanho vem se mostrando tão contemporâneo? "Atualizar", neste contexto, exprime uma série de pequenas ações que visa pôr em funcionamento os instrumentos e as formas de pensar inaugurados por um filósofo, visando assim testá-los a partir de problemáticas não necessariamente caras ao autor estudado, mas intrinsecamente importantes para quem deseja dialogar com ele.

À princípio, a tarefa de introduzir um novo trabalho filosófico a um interlocutor possui a importante função de acalmar os impulsos especulativos. Exerce-se, deste modo, o primeiro embate entre aquilo que se espera do texto e o que realmente se materializará nele. Em outras palavras, introduzir de modo filosófico é apontar para algo a partir de questionamentos, mostrando assim as diretrizes escolhidas; adentrando junto com o leitor na antessala do discurso pretendido.

Dentre as formas de atender a esta exigência propedêutica, tecer alguns apontamentos acerca dos termos utilizados na intitulação deste trabalho mostra-se de fundamental importância. Afinal, o título escolhido se apresenta, na prática, como o resumo da construção hermenêutica realizada, possuindo assim a lúdica tarefa de traduzir, em poucas palavras, um vívido arcabouço teórico cheios de complexidades e vicissitudes.

Contudo, antes de entrarmos diretamente na explicação dos termos escolhidos, torna-se imperiosa uma elucidação prévia da estrutura confeccionada nesta dissertação. Neste sentido, o trabalho se desenvolverá a partir de duas frentes distintas, ainda que interligadas. A primeira delas diz respeito à escolha dos recortes conceituais, ou seja, da delimitação e, por conseguinte, desenvolvimento dos conceitos que serão analisados a partir da perspectiva da transição (passagem), constituindo assim um dos aspectos estratégicos da pesquisa. Já a segunda frente de análise, se constituirá através da elaboração das questões filosóficas intermitentes, isto é, dos problemas que surgirem na reconstrução e, consequentemente, na discussão dos conceitos estudados no decorrer do trabalho.

Dentre os recortes realizados na pesquisa, pode-se afirmar que há uma subdivisão de gênero planejada. Ela deve ser apresentada a partir de dois momentos: *a) recorte instrumental* e *b) recorte funcional do pensamento foucaultiano*¹. O primeiro diz respeito a análise dos

¹ Adotou-se aqui elementos classificatórios meramente didáticos, visando assim facilitar a compreensão dos diferentes terrenos trabalhados no texto.

conceitos responsáveis por externalizar o *modus operandi* da filosofia de Michel Foucault ("arqueologia" e "genealogia"), isto é, as ferramentas "metodológicas"² que norteiam toda produção analisada. O segundo, por sua vez, leva em consideração dois conceitos caros ao pensamento político contemporâneo ("soberania" e "disciplina"), representando assim os problemas estudados a partir dos direcionamentos cunhados pelos primeiros. Em outras palavras, os "conceitos instrumentais" exercem, em certo sentido, uma precedência hermenêutica em relação aos demais, tendo em vista que são eles que possuem o papel de direcionar o olhar para todas as análises subsequentes, representando assim a forma foucaultiana de ler o mundo.

Por seu turno, ao escolher trabalhar o pensamento foucaultiano a partir da perspectiva da transição entre os conceitos, evidenciou-se a necessidade de uma certa cautela na escolha da expressão que designaria tal interesse. À princípio, o termo escolhido não poderia transmitir qualquer tipo de intenção prévia, tendo em vista a incapacidade de existir uma subsunção unitária na transição entre os conceitos cunhados por Michel Foucault.

A ideia de "passagem" se mostrou a mais coerente, de modo que, a partir dela, seria possível englobar a própria perspectiva de ruptura, sem necessariamente se limitar a ela. Em outras palavras, não há como estabelecer juízos de valor a partir da simples ciência de uma "passagem" conceitual. Trata-se, em certo sentido, de uma informação neutra, inexplorada, vulnerável à incidência dos primeiros atos gnosiológicos. Desta maneira, abre-se margem para o início de uma análise insubordinada à qualquer tipo de resultado prévio, demonstrando assim que seu compromisso reside exclusivamente na responsabilidade de dizer o que é visto, ainda que não haja nenhuma pretensão absolutista nesta ação.

Na medida em que são expostos os aspectos vestibulares da pesquisa, torna-se importante exibir o apelo foucaultiano da necessidade de ser feita uma história das "problematizações", ou seja, "a história de como as coisas produzem problemas" (FOUCAULT, 1984a, p. 21). Neste sentido, com intuito de atender a este apelo, escolheu-se como fator "problematizador", um objeto exclusivamente hermenêutico da própria obra estudada, qual seja: o olhar direcionado para as "passagens" conceituais do próprio pensamento foucaultiano. Deste modo, em que medida a análise acerca das passagens é capaz de produzir problemas à quem deseja dialogar com a obra do filósofo francês? Neste sentido, ao falar de uma "problematização das passagens no pensamento de Michel Foucault", quer-se apontar para este objeto de investigação.

² A discussão acerca da classificação foucaultiana dos denominados "conceitos instrumentais" é desenvolvida no primeiro capítulo da dissertação.

Como é sabido, a utilização "anárquica" das mais diversas fontes de conhecimento é uma das principais características do pensamento de Michel Foucault. Esta particularidade é comumente inserida, por parte da doutrina, no conceito de "interdisciplinaridade", de modo que - não raramente - é possível observar a existências de uma certa dificuldade na classificação da produção teórica do filósofo francês. Tal dificuldade acaba ensejando uma série de questionamentos exegéticos da própria obra estudada. Afinal, que tipo de atividade é desenvolvida por Foucault? A utilização da história como fonte de diálogo poderá influenciar na resposta para esta questão? tratar-se-ia, em certo sentido, de um historiador, um psicanalista, um filósofo? A resolução de tais questionamentos acaba ajudando a preencher o múltiplo arcabouço da fundamentação filosófica que será desenvolvida no decorrer da pesquisa, tratando-se, muitas vezes, de problemas indispensáveis àqueles que desejam transpassar o pensamento de Foucault com o menor número possível de lacunas.

Visto isso, o primeiro capítulo deste trabalho tem como objetivo reconstruir o percurso filosófico desenvolvido por Michel Foucault, atendo-se aos pontos cardeais responsáveis pela edificação do que pode ser nominado como sua "arqueogenalogia". Para tanto, deve-se levar em consideração, na medida do possível, o critério cronológico na análise de suas obras, afim de estabelecer, com maior segurança, os pontos de criação, os abandonos teóricos, os argumentos consolidados e, principalmente, as relações de passagens no decorrer desta trajetória teórica.

Inicia-se assim uma caminhada com o *grid* de largada situado nos textos mais remotos de um dos maiores pensadores da atualidade, promovendo, de modo gradual, um contato com os discursos que circundam, respectivamente, a formação de sua arqueologia e a manifestação de uma genealogia estruturante. Desta maneira, em última análise, tem-se como finalidade a tentativa de demonstrar como a "arqueogenalogia" revelar-se-á como um fruto factível dentro das discussões que circundam as tentativas de entender as formas que o filósofo francês encontrou para dizer o "como" do mundo que o envolvia, de modo que seja possível chegar ao menos próximo de saber, se há, realmente, um percurso a ser trilhado. E, se sim, que percurso seria este? O que estaria em jogo ao se falar de uma arqueologia, de uma genealogia ou até mesmo de uma arqueogenalogia no pensamento de Michel Foucault? Se realmente tratar-se-ia de um método, de uma teoria, ou de simples apontamentos filosóficos? Enfim, entender a serventia de tais conceitos a partir da perspectiva analítica das passagens conceituais.

O segundo e último capítulo, por sua vez, exerce a função de por em prática, a partir da escolha de alguns "conceitos funcionais", a atitude investigativa imposta pela perspectiva

da transição conceitual. Desta vez, levando-se em consideração a passagem entre dois conceitos clássicos do pensamento político contemporâneo: a soberania e a disciplina. Num primeiro momento, haverá uma tentativa de apresentar como a soberania se constitui no pensamento foucaultiano, reconstruindo assim o caminhou *sui generis* trilhado Foucault para a identificação deste conceito. Concentra-se assim todos os esforços na construção dos alicerces necessários para o desenvolvimento do discurso acerca das passagens que envolvem a soberania em seu pensamento. Num segundo momento, mirar-se-á na transição entre paradigmas, ou seja, na identificação da passagem entre o conceito da soberania para o conceito da disciplina (ambos pertencentes a ideia da "governamentalidade"³), tomando como ponto de contato entre eles o sistema político de punição.

Neste sentido, torna-se imperioso informar que este trabalho não possui a pretensão de esgotar as explicações acerca dos conceitos escolhidos, mas apenas de trabalha-los no limite necessário para o entendimento da relação de passagem entre eles. Desta forma, é possível encontrar uma certa assimetria na atenção que é dada aos diferentes conceitos estudados, visto que é na transição paradigmática - e não na reconstrução conceitual pura e simples - que reside o interesse da pesquisa⁴. Sendo assim, que tipo de contribuição uma pesquisa nestes termos poderá trazer para a discussão acerca do pensamento de Michel Foucault? Veremos!

³ Não raramente o trabalho fará uso do termo "governamentalidade" (tradução portuguesa do neologismo *gouvernementalité* cunhado por Foucault). Trata-se de um conceito de razoável amplitude, mas que, em linhas gerais, aponta para as chamadas "formas de governar" estudadas por Foucault.

⁴ Tal realidade pode ser encontrada, por exemplo, no capítulo II (referente a passagem da soberania para a disciplina). Há, neste capítulo, uma atenção relativamente maior a discussão acerca da constituição da soberania no pensamento foucaultiano, visto que é a partir dela que se torna possível analisar, com maior afinco, as condições seguras de afirmar o modo que se constituiu uma passagem paradigmática.

2. A 'ARQUEOGENEALOGIA': UM RESULTADO DE PASSAGENS

Elaborado inicialmente por Antônio Cascais (1993), o termo 'arqueogenealogia' passou a fazer parte da rotina de uma pequena fração de pesquisadores e estudiosos dos textos de Michel Foucault⁵. Engendrada a partir de uma aglutinação entre dois termos extremamente relevantes para o pensamento foucaultiano ('arqueologia' e 'genealogia'), a construção terminológica da arqueogenealogia⁶ já exerce, por si só, a função de indicar o interesse doutrinário de transcender qualquer tentativa "irresponsável" de dicotomizar um pensamento repleto de complexidades, direcionando os olhares para outros caminhos perfeitamente pertinentes dentro obra de Michel Foucault.

O hábito de classificar uma obra filosófica em fases relativamente distintas é cada dia mais comum no bojo das atividades interpretativas contemporâneas, ao ponto de ser possível encontrar, com facilidade, posicionamentos exegéticos capazes de segmentar o pensamento de um único autor em múltiplos universos valorativos - seja visando objetivos meramente didáticos, ou para estabelecer formulações estruturais de uma pesquisa filosófica. Todavia, não há neste trabalho o objetivo de tecer juízos de valor acerca destas práticas corriqueiras, tendo em vista que a legitimidade de uma interpretação está vinculada a uma série de fatores bastante heterogêneos, extrapolando uma simples discordância pontual em relação ao *modus operandi* de certas classificações hermenêuticas.

Nesta mesma linha explicativa, é importante ressaltar que ao chamar a atenção para a necessidade de uma postura interpretativa mais responsável, o presente trabalho pode acabar ensejando, involuntariamente, a falsa suspeita de que aqui se está iniciando a formulação de uma oposição à qualquer tipo de fragmentação do pensamento de Foucault, quando na realidade apenas há a intensão de se esquivar dos equívocos e das prováveis limitações que a assunção radicalizada de algumas posturas hermenêutico-fragmentárias poderão trazer para o desenvolvimento da pesquisa acerca do filósofo estudado⁷. Fala-se 'algumas posturas' pelo simples fato de que, não raramente, torna-se possível identificar relações pontuais de rupturas

⁵ Pode-se tomar como exemplo algumas pesquisas brasileiras desenvolvidas recentemente em diversas áreas das ciências humanas, que se utilizaram da nomenclatura 'arqueogenealogia' como referência à atividade desenvolvida por Michel Foucault, a saber: ALMEIDA (2004), COSTA (2012), BRUGGE (2010), NETO (2009), dentre outros.

⁶ Por motivo de comodidade argumentativa, as aspas serão dispensadas, na medida em que a aglutinação 'arqueogenealogia' se mostrou devidamente justificada.

⁷ A maior evidência de que não há nenhuma oposição a esta forma de estruturar um pensamento é própria a utilização da divisão didática supramencionada ("recorte instrumental" e "funcional" da pesquisa), como forma de facilitar o entendimento da pesquisa.

paradigmáticas no percurso constitutivo da denominada arqueogenalogia foucaultiana⁸, inexistindo assim qualquer tipo de resistência ideológica em relação a este posicionamento interpretativo.

Preliminares devidamente esclarecidas, torna-se pertinente o retorno à algumas indagações que visam entender esse percurso filosófico. Ao passo que, pode-se perguntar se há mesmo um percurso a ser trilhado? Se sim, que percurso seria este? O que está em jogo ao se falar de uma arqueologia, de uma genealogia ou até mesmo de uma arqueogenalogia no pensamento de Michel Foucault? Tratar-se-ia de um método, de uma teoria, de simples apontamentos? Alguns questionamentos são de fácil resolução, outros nem tanto, mas, sem dúvida, todos contribuem para o desenvolvimento e, consequentemente, para o esclarecimento das vicissitudes que rodeiam suas problemáticas.

A palavra 'método' tem sua origem etimológica derivada do grego clássico, possuindo a função de indicar algo capaz de ir "além de um mero percurso" (*Methodos, Meta*: para além de e *Dos*: caminho). Em outras palavras, pode-se afirmar que, no sentido radical do termo, um método se constitui como um instrumento que, através da escolha de alguns caminhos, torna-se apto à indicar e conduzir alguém para um lugar, uma forma ou até mesmo um entendimento almejado.

Alfredo Veiga-Neto (2009), observando as tendências dos últimos anos da produção filosófica, conseguiu constatar a existência de um abandono, ainda que residual, da produção das formulações universalistas e generalistas acerca da natureza daquilo que entendemos como método. Para ele, dois pensadores prestaram grandes contribuições para a composição desta realidade. O primeiro deles foi Gaston Bachelard com sua teoria da regionalidade da epistemologia. O segundo pensador apontado por ele foi Thomas Khum, responsável por inserir no discurso filosófico a ideia da junção (inseparabilidade) entre o método e a teoria. A apreensão desta "tendência" servirá, na perspectiva de Veiga-Neto, como pano de fundo para uma posterior legitimação da ideia que concebe, como metodológica, a postura filosófica elaborada por Michel Foucault, que acabará descambando, em seu epílogo, numa postura "não essencialista, não representacionista e não fundacionista" da realidade como um todo. Neste sentido, pode-se afirmar que, na sua visão, para classificar a atitude filosófica foucaultiana como sendo uma atitude metodológica, torna-se necessário requalificar a amplitude que a tradição vem dando a ideia de "método".

⁸ Por outro lado, a aceitação deste fato não é capaz coibir de maneira perigosa da postura defendida neste capítulo, qual seja: a possibilidade de se falar de uma arqueogenalogia como uma postura relativamente estável no transcorrer da sua produção filosófica.

Deste modo, afim de elucidar este embate filosófico alusivo às diferentes acepções atribuídas à ideia de método, Veiga-Neto (*idem*) estabeleceu uma divisão estratégica que representa bem este impasse hermenêutico. Ele estipulou, como ponto de partida, dois sentidos possíveis para esta ideia: o sentido estrito (*hard*) e o sentido amplo (*soft*). A escolha referente aos caminhos ora ofertados terá, em princípio, a capacidade de influenciar nas formas do tratamento discursivo da arqueogenalogia de Michel Foucault.

Isto posto, para efeito desta discussão, deve-se entender como "sentido estrito" a ideia que estabelece como 'método' uma encadeação de regras e preceitos detentores do fito da imutabilidade, da sistematicidade e da aptidão para se tornarem universalmente aplicáveis. Caso seja esta a concepção adotada, torna-se possível afirmar, tranquilamente, que não há um discurso metodológico no pensamento de Foucault, uma vez que não sobreveio, durante o seu percurso teórico, o interesse - por assim dizer - em constituir um discurso filosófico pautado pelo formalismo e pela rigidez indicativa exigidos por essa postura interpretativa.

Já sob a égide de outra perspectiva, deve-se entender como "sentido amplo" da ideia de método, aquele posicionamento responsável por exprimir que "seguir preceitos ou regras não implica adesão ao formalismo, aqui entendido tanto como obediência rígida a preceitos, normas ou regras" (VEIGA-NETO, 2009, p. 87). Há, nesta perspectiva, uma dinamicidade no percurso desenvolvido, submetendo as regras e os preceitos às vicissitudes e imprevistos naturais da vida fática. Desta forma, pode-se dizer que esta concepção de método faz jus ao nome recebido ("ampla"), estabelecendo um alargamento considerável na interpretação do grau de incidência cabível ao objeto em estudo. É a partir deste ponto de vista mais amplo que torna-se possível proporcionar a inclusão, no seletivo rol dos métodos filosóficos, de pensamentos antes classificados como pertencentes a um limbo explicativo.

Assim sendo, levando em consideração as opções aqui trabalhadas, caso realmente haja a necessidade de uma ultimação no tocante ao status "ontológico" do tratamento filosófico-discursivo criado por Michel Foucault, não restará dúvida, com base nos elementos que serão tratados no decorrer deste capítulo, que a arqueogenalogia tende a se aproximar do "sentido amplo" da ideia de método, de modo que ao transpassar a sua obra:

[...] acentua-se a leveza de um estilo de investigação que, mesmo rigorosa, se abre para suas próprias fronteiras na esperança de ultrapassar a si mesma e de conseguir ver nas regiões de indecidibilidade que até então estavam na penumbra (VEIGA-NETO, 2009, p. 89).

Em contrapartida, a assunção de quaisquer dos caminhos colocados à disposição acarretará em renúncias, anuências, prejuízos e proventos argumentativos irremissíveis - seja através da filiação ao "sentido amplo" e, consequentemente, afirmação da existência de um método no pensamento foucaultiano, ou a partir da simples confirmação da impertinência desta classificação, exercida pelos padrões defendidos no "sentido estrito" deste conceito. Mas, afinal de contas, qual benefício factível seria capaz de justificar o desgaste hermenêutico causado por esta ânsia de confirmar, como metodológica, a postura filosófica de Michel Foucault? Tratar-se-ia de uma preocupação meramente discursiva?

Em verdade, a ideia de se deparar com uma fundamentação "metodológica" pode ensejar, para alguns indivíduos, a falsa percepção da presença de uma maior seriedade e, por conseguinte, uma profundidade superior nas atividades envolvidas por ela. Como se um simples conceito fosse capaz de transportar, por si só, um arsenal de credibilidades prévias. Por outro lado, seria irresponsável afirmar que as pesquisas que se prestam a esta problemática estão preocupadas exclusivamente com a legitimação de seu respectivos objetos de estudo, uma vez que a busca por estabilidades, mesmo que apenas discursivas, se mostra como uma forma de agir cada vez mais enraizada na cultura ocidental.

O fato é que esta nunca foi uma preocupação real de Michel Foucault, tendo em vista que, para evitar maiores polêmicas, absteve-se dos desgastes inerentes ao tema, referindo-se à sua forma de fazer filosofia como sendo a representação de uma simples "atividade". Numa entrevista, ao ser questionado sobre a forma mais adequada de se classificar a sua arqueologia, Foucault acaba exteriorizando um posicionamento que servirá, decerto, para customizar toda a sua atividade filosófica, ao afirmar que:

A arqueologia não era, nem completamente uma teoria, nem completamente uma metodologia. [...] Não é uma teoria na medida, por exemplo, em que eu não sistematizei as relações entre as formações discursivas e as formações sociais e econômicas, cuja importância foi estabelecida pelo marxismo de uma forma incontestável. Essas relações foram deixadas na sombra. Seria preciso elaborar tais relações para construir uma teoria (FOUCAULT, 1971, p. 17, apud QUEIROZ, 1999, p. 33)

De certo modo, Foucault consegue firmar um entendimento e intrigar ao mesmo tempo. Ao atestar uma suposta incompatibilidade da arqueologia com as ideias de método e teoria, o filósofo francês utiliza o termo "nem completamente", ensejando, em certa medida, a adequação de sua atividade (arquegenealogia) com os conceitos interpostos (método e teoria), mesmo que apenas de modo parcial. Nota-se, inclusive, que, neste período, Foucault ainda se

mostrava preso aos padrões marxista de pensar esses conceitos, possibilitando casualmente a desconsideração da sua perspectiva através de uma simples impugnação conceitual. Ou seja, a interposição de uma interpretação que não coadune com a visão marxista desses conceitos, teria elementos suficientes para discordar legitimamente da auto interpretação realizada por Michel Foucault. De modo que, ao mudar o ponto de partida (pressupostos conceituais), altera-se substancialmente o leque de possibilidades discursivas, neste caso específico: possibilidades classificatórias.

Desta forma, pode-se dizer que a discussão a respeito do status classificatório desta 'atividade' foucaultiana permanece vulnerável às interferências discursivas causadas pelas mais variadas formas de interpretação, permitindo assim uma coexistência relativamente serena entre as diversas categorizações do seu modo de fazer filosofia. Em outras palavras, o debate sobre a escolha da postura classificatória mais pertinente da obra estudada não exercerá um protagonismo na presente pesquisa. Aponta-se, desta maneira, para uma indiferença quanto a busca pelo tão almejado consenso classificatório. Tendo isso em vista, torna-se patente o total desimpedimento na eleição do termo com maior capacidade de representar a arqueogenalogia foucaultiana, visto que, em última análise, o exercício de sua legitimidade torna-se possível tanto a partir de uma visão constitutivamente metodológica, como através das perspectivas que a enxerga como simples ferramentas de pesquisa, indicações táticas ou, como denominou o filósofo francês, uma atividade meramente filosófica.

2.1. A(S) ARQUEOLOGIA(S) E SEUS DIÁLOGOS

A formação de uma nova diretriz de pensamento não se dá, na maior parte dos casos, de forma originária, abrupta ou sem estabelecer qualquer tipo de relação prévia. Neste sentido, é comum que algo novo surja a partir de um jogo de referências e dívidas preambulares, podendo se apresentar como uma parte que integra o mesmo, uma vertente ou um contraponto daquilo que se tem como referência de ação. Por este ângulo, pode-se dizer que no caso específico da arqueologia foucaultiana não se deu de forma diferente. Ela surge e se concretiza por meio de um contraste permanente com a epistemologia francesa praticada em meados do século XX⁹.

⁹ Este contraste da arqueologia em relação a epistemologia realizada na França entre a década de sessenta e setenta, tem como principais referências as epistemologias de Gaston Bachelard e Georges Canguilhem

Segundo Roberto Machado (1981) esta epistemologia francesa, forjada no século passado, se fundamenta a partir de uma tese central: de que a filosofia da ciência se utiliza da história como sua primeira dimensão analítica¹⁰. Ou seja, a história passou a ser entendida não como o objeto fim das análises, mas como uma das principais ferramentas capazes de concretizar os anseios dos epistemólogos de sua época. Nestes termos, a utilização da história se constituiu como uma espécie de aparato apto a preencher as exigências que a busca pelas "condições de possibilidade" do saber científico exigiam. Não se trata, porém, de um manuseio qualquer da história da ciência, tendo em vista a necessidade de se diferenciar das atividades históricas e científicas por excelência. Deste modo, a epistemologia exige um manejo qualificado da história, isto é, analisar o desenvolvimento do saber científico com o caráter eminentemente filosófico. Esta atitude da epistemologia frente a história das ciências deriva, segundo Roberto Machado¹¹, de uma questão posta pela própria ciência para a filosofia, ou seja, a indagação acerca da racionalidade, de modo que:

Para a epistemologia, a ciência, discurso normalizado e normativo, é o lugar próprio do conhecimento e da verdade e, como tal, é instauradora de racionalidade. E se a razão tem uma história, só a história das ciências é capaz de demonstrá-lo e indicar o seu itinerário. Daí a exigência de criticidade que confere à história das ciências sua dimensão propriamente filosófica. O que não significa, de modo algum que ela seja uma crítica da ciência; ela é ao contrário uma crítica do negativo da razão: seu objetivo é analisar a superação dos obstáculos, o desaparecimento dos preconceitos, o abandono dos mitos, o que torna possível o progressivo acesso a racionalidade [...] A epistemologia é, portanto, uma filosofia que tematiza a questão da racionalidade através da ciência, por ela considerada a atividade racionalista por excelência (MACHADO, 1981, p. 9-10).

Nestes termos, a ciência se mostra para a epistemologia como o objeto mais próximo da centelha visível da racionalidade, assinalando o "caminho correto" a ser percorrido para encontrá-la: sua própria história. Mesmo tendo ciência do caráter estritamente histórico da epistemologia francesa, Georges Canguilhem, chamará a atenção para a inadequação de se realizar uma história descritiva (factual) da ciência por parte da epistemologia. Há, segundo ele, um fator que impede este tipo de posicionamento, qual seja: o fato de não se tratar de um

(Canguilhem que, pela proximidade, foi responsável por exercer grande influência intelectual na obra de Michel Foucault).

¹⁰ Aparentemente não há uma preocupação de Roberto Machado (1981) em estabelecer fronteiras entre os conceitos utilizados, de modo que "epistemologia" e "filosofia da ciência" parecem, em diversos trechos do texto, representar a mesma atividade. Esta postura pode ser justificada pelo posicionamento epistemológico desenvolvido na década de sessenta na França, que apresentava uma grande aproximação com os objetos da filosofia da ciência. Por outro lado, torna-se imperioso denunciar a defasagem desse entendimento frente aos hodiernos critérios classificatórios (MACHADO, 1981, p. 9).

¹¹ *Idem*

objeto ordinário, fruto de uma formação cultural como qualquer outra. A ciência guarda, para ele, um elemento que a coloca em uma posição de destaque: a pretensão de verdade presente em seu discurso. Esta pretensão está diretamente conectada a ideia de racionalidade, tendo em vista a nítida aproximação conceitual tradicionalmente estabelecida entre o conceito de razão e de verdade. Visto isso, Canguilhem acredita que "uma história dos resultados do saber só pode ser um registro cronológico. A história da ciência diz respeito a uma atividade axiológica, à pesquisa da verdade" (CANGULHEM, 1971, p. 19, *apud* MACHADO, 1981, p. 22). Trata-se, em última análise, de uma recondução da ação da tão difundida atitude do saber clássico, ou seja, "percorrer o visível como o lugar de representação do ser" (QUEIROZ, 1999, p. 31).

É importante salientar, todavia, que a atividade epistemológica, neste contexto, pretende, de certa forma, se igualar à própria prática da ciência, pleiteando um espaço no rol das atividades entendidas como 'científicas'. Trata-se, em suma, de uma atividade que, desde a sua inauguração, tem como pressuposto a existência de uma relação piramidal, na qual a atividade científica figuraria em seu topo, ditando os padrões e problemas dignos de preocupação (seja da filosofia de um modo geral ou até mesmo das ciências humanas como um todo).

A arqueologia foucaultiana andará na contramão desta tendência de manuseio da história estabelecida pela epistemologia francesa. No entanto, sempre se posicionará a partir de uma postura contrastiva em relação àquele modelo abundantemente difundido (epistemologia). As práticas arqueológicas se concentrarão em um objeto crucial: o próprio homem. Ou seja, a partir de uma exploração das chamas "ciências do homem"¹². Roberto Machado (1981) chama atenção para o fato de que o estudo acerca destas "ciências" configura, em certa medida, uma separação entre regiões de pesquisas. Como se a região das ciências do homem se desvisasse, de uma forma ou de outra, daquelas pertinentes ao estudo da natureza e da vida, constituindo assim uma curva em relação ao trajeto traçado pela epistemologia.

Neste sentido, torna-se clara a postura prático-teórica escolhida pela arqueologia foucaultiana, tratando-se, em suma, de um grito de independência bastante sutil, que determinou a desvinculação de suas atividades em relação a qualquer análise das práticas ditas científicas (estrito senso). Em outros termos, pode-se identificar esse feito como algo

¹² O termo "ciência" neste contexto não está conotando o mesmo tipo de atividade que é fruto das pesquisas da combatida visão da epistemologia francesa. "Ciência", nesse caso, exerce a função de indicar um série de explorações que circundam um mesmo ente, sem necessariamente seguir padrões rigidamente definidos ou terem pretensões universalistas.

capaz de fazer frente à hierarquização arbitrária realizada pela epistemologia francesa, que, como entendia Bachelard, postulava que "a ciência ordena a filosofia" (BACHELARD, 1934, *apud* MACHADO, 1981, p. 11). Não há, na arqueologia, a pretensão de reestruturar a busca pela essência da racionalidade ou pelo seu progresso, tentando demonstrar o seu modo de proceder em relação aos objetivos da epistemologia, podendo a própria ideia de racionalidade vir a ser objeto da postura crítica da arqueologia.

2.1.2. A IDEIA DE "ACONTECIMENTO"

Para que haja uma melhor elucidação dos pontos de distinção inaugurados pela arqueologia foucaultiana em relação a epistemologia francesa, é indispensável a apresentação de um conceito que, mesmo minimizado pela doutrina majoritária do pensamento foucaultiano, vem se mostrando cada vez mais crucial em toda discussão que envolve o tema em apreço de forma minuciosa. Trata-se da ideia de "acontecimento"¹³.

Com o objetivo de pormenorizar a discussão e, de forma eminentemente propedêutica, Giovana Temple (2011) afirmará que a utilização deste conceito por Michel Foucault é capaz de indicar, ainda que indiretamente, uma suposta influência do estoicismo antigo em seu pensamento. Segundo ela, os estoicos não acreditavam na possibilidade de um ser (corpo) produzir novas propriedades em outro corpo¹⁴, havendo somente uma simples mistura entre eles. Desta mistura não se extrairia uma nova realidade, mas apenas "atributos". Esses atributos eram entendidos como acontecimentos. Neste sentido, um acontecimento (atributo) não se constituiria como "um ser (corpo), tampouco uma propriedade do ser, mas aquilo que é dito ou afirmado sobre ele. Portanto, o acontecimento não pertence ao corpo, apenas paira na superfície dos corpos" (TEMPLE, 2011, p. 12). Em outras palavras, um acontecimento, nesta perspectiva, não se apresenta como algo capaz de modificar um corpo, mas apenas como um indicador das possibilidades de expressá-lo¹⁵.

¹³ É importante ressaltar que a incidência da ideia de "acontecimento" não se limita as denominadas concepções estritamente arqueológicas do pensamento foucaultiano, exercendo sua influência durante todo o percurso filosófico do pensador francês. Deste modo, é legítimo afirmar que o conceito de "acontecimento" ajuda a corroborar a existência de uma atividade foucaultiana minimamente conectada, capaz de resultar em uma arqueogenalogia.

¹⁴ Esta relação deve ser pensada, para o contexto histórico, de modo exclusivamente prático. Deste modo, pode ser tomado como exemplo uma experiência química ordinária, como a fusão de um elemento (corpo) 'A' com o elemento 'B' através do que, para eles, se constituía como outro corpo: o fogo.

¹⁵ Giovana Temple retrata essa relação com um exemplo criado por Bréhier, ao afirmar que "quando o fogo esquenta o ferro avermelha, mas isso não significa que o fogo deu ao ferro uma nova qualidade, mas apenas que o fogo penetrou no ferro e passou a coexistir com ele. Por isso, para os estoicos inexiste a possibilidade de afirmar ‘o ferro é vermelho’, o que pressuporia tomar o fogo como causa desta nova qualidade do ferro. O que

Em resumo, para os antigos (estoicos), o acontecimento se manifesta como o 'exprimível' acerca do ser (corpo) que, mesmo nutrido de robustas indicações sensoriais, nunca participará de sua "unidade", mas apenas indicará uma coexistência - proporcionada pela mistura entre os corpos¹⁶. Este conceito, aparentemente distante do âmago da atividade desenvolvida por Michel Foucault, servirá de substrato para o desenvolvimento de toda construção subsequente do seu pensamento.

O acontecimento - como aquilo que paira sobre os corpos sem constituí-los de fato - se aproxima muito da concepção acerca das relações discursivo-verbais (mesmo não se limitando a elas). Deste modo, por meio da noção de acontecimento, o discurso ganha uma liquidez singular, construindo efeitos reais que, apesar disso, não conseguem penetrar os corpos, deixando sempre em aberto aquilo que pode ser dito sobre eles, constituindo-se assim como "efeitos de superfície"¹⁷.

Não há que se buscar, por outro lado, algo que dê sentido para esses efeitos, ou melhor, sentido para os acontecimentos, tendo em vista que eles são as próprias fontes de sentido, os devidos intermediários entre os corpos e o que é dito sobre eles. Em verdade, a ideia de acontecimento está inserida em um jogo paradoxal que nem mesmo Michel Foucault consegue escapar, ao tentar defini-la:

Certamente o acontecimento não é nem substância nem acidente, nem qualidade, nem processo; o acontecimento não é da ordem dos corpos. Entretanto, ele não é ponto imaterial; é sempre no âmbito da materialidade que ele se efetiva, que ele é efeito; ele possui o seu lugar e consiste na relação, na coexistência, na dispersão, no recorte, na acumulação, na seleção de elementos materiais; ele não é o ato nem a propriedade de um corpo; produz-se com efeito de e em uma dispersão material. Digamos que a filosofia do acontecimento deveria avançar na direção paradoxal, à primeira vista, de um materialismo incorporal. (FOUCAULT, 1996, p. 57)

Este efeito (acontecimento) dar-se na materialidade, mas não pode ser confundido com ela, tendo em vista o constante cuidado exercido por Foucault no combate contra os iminentes perigos dos determinismos. Em contrapartida, o acontecimento não está inserido único e exclusivamente no plano discursivo, haja vista que o efeito se dá de forma prévia a qualquer tentativa de investimento do discurso. Ele se efetiva na materialidade, mas se discrimina no

se pode dizer da mistura destes corpos é apenas que o “ferro avermelha”, o que comprova que o acontecimento não modifica o corpo, apenas representa o modo pelo qual é possível afirmar algo sobre o corpo” (TEMPLE, 2011, p.11).

¹⁶ Este posicionamento ajuda a entender, de modo estritamente prático, a ausência da perspectiva de causa e efeito no pensamento estoico.

¹⁷ A discussão acerca da ideia do "efeito de superfície", dentro da perspectiva do acontecimento, será brilhantemente explorada por Gilles Deleuze em seu texto intitulado "Lógica do Sentido" (2007).

discurso. Isto posto, torna-se mais inteligível o enunciado que estabelece a filosofia do acontecimento como um "materialismo incorporal", a julgar pela incontestabilidade desta realidade através da utilização de atributos como a sexualidade, a loucura ou a delinquência. A materialização dos acontecimentos acarretaria, para Foucault, um caminho sem volta em direção a um prejudicial determinismo.

A falsa percepção do acontecimento como uma "verdade", isto é, como um elemento objetivo e autônomo em relação a qualquer objeto analisado exerce, em certa medida, a função de estimular toda uma cadeia discursiva, criadora dos mais diversos *a priori*, determinando o ser, de tal maneira, que o acontecimento passa a conviver em pé de igualdade com o próprio ser (corpo). Segundo Foucault, para que isso ocorra, é imprescindível a existência de uma fissura, um corte estrutural capaz de objetificar, ou melhor, materializar um acontecimento. Esta capacidade se substancia através da linguagem, ou seja, a partir do momento em que é dito "Fulano é delinquente" e não mais "Fulano delinque", por exemplo. Essa relação taxativa aparece para Foucault como um resultado desprovido de qualquer percepção prévia de causa e efeito, provocando assim o maior interesse do filósofo francês no estudo das práticas que, em última análise, podem ser responsabilizadas por tal constituição. Ou seja, sua atenção passa a ser direcionada às práticas que fizeram com que algo pudesse ser dito, ter existência, no lugar de um infinitude outros "algos" possíveis (TEMPLE, 2011, p. 88-89). O espanto foucaultiano com a arbitrariedade do discurso perdurará na feitura de seus dois grandes textos arqueológicos: *As Palavras e as Coisas* (1999) e *Arqueologia do Saber* (2008).

Existe outra problematização viável dentro deste tema que se inicia a partir do momento que se impossibilita a classificação de um acontecimento como parte integrante do corpo analisado (materializando-o). Há, neste caso, além dos efeitos supramencionados, a criação de uma necessidade, mesmo que indireta, de um constante embate discursivo com o objetivo de diferencia-lo do corpo em questão. Este embate permanente parece ser, por sua vez, um resultado esperado, levando em consideração a crença e o prestígio, ainda que remoto, exercido até então pelo pensamento aristotélico na perspectiva estoica. Ou seja, é através da crença de que a assimilação da perspectiva estoica representaria a forma correta de analisar a realidade, cumulada com a máxima que impulsiona a humanidade na busca pelo conhecimento (verdade), que o espaço aberto do discurso estaria inaugurado.

Em síntese, o acontecimento para os estoicos e, em certa medida, para o próprio Foucault, aparece como um "exprimível", como aquilo que pode ser visto mas não vincula, aquilo que precisa ser dito para constituir-se (mesmo que apenas parcialmente). Essa

influência metafísico-aristotélica se perde na retomada foucaultiana acerca do tema, de modo que o paralelo realizado com o pensamento Aristóteles não exerce, ainda que minimamente, o poder de vincular os pensamentos influenciados pelo posicionamento estoico às posturas propriamente metafísicas da sua aparição originária. Em outras palavras, a incidência do posicionamento estoico parece atingir o pensamento foucaultiano sem a interposição de qualquer instrumento metafísico. Ela se apresenta como um lembrete de algo que foi esquecido e que, segundo o filósofo francês, sua essencialidade impõe uma reapresentação adequada, onde esta problematização figure de modo central e de uma forma eminentemente inovadora, ao passo que:

Este sobrevoo pela noção de acontecimento nos permite apresentar de que modo esta noção é cara ao pensamento foucaultiano. Isto porque, contrapondo-se ao discurso que pretende fazer do atributo do próprio ser, a genealogia foucaultiana nos mostra o modo pelo qual o acontecimento é apreendido pelo discurso como uma verdade. É o que ocorre com a análise foucaultiana acerca das práticas discursivas que, apreendidas a partir da noção de acontecimento nos permite compreender de que modo o que é dito sobre o ser, como “João é louco, delinquente ou anormal”, decorre de uma prática que pressupõe a existência de uma materialidade como a “loucura”, a “delinquência” e a “anormalidade” (TEMPLE, p. 87, 2011).

Nota-se que a autora supracitada antecipa os efeitos que a incidência da ideia de acontecimento exercerá naquilo que se entende como sendo a atividade materialmente “genealógica” do pensamento de Michel Foucault (que será tratada com mais apreço mais adiante). No entanto, a informação que merece aqui maior atenção não reside nos resultados específicos oriundos da utilização da ideia de acontecimento como, por exemplo, o tratamento da loucura, da delinquência ou da (a)normalidade através da linguagem. O que realmente está em jogo é o “como” desta guinada perceptiva, é o ponto através do qual se estabelece essa nova forma de se lidar com os corpos e suas irrupções, ou melhor, seus acontecimentos. Este modo de percepção, como já foi mencionado anteriormente, exerce uma influência tão profunda no pensamento de Michel Foucault que, tanto na arqueologia, como na genealogia ela é perfeitamente visível.

A partir desses fatos, torna-se claro que a ideia de acontecimento assume um papel imprescindível na discussão acerca da dicotomia entre o discursivo e o não discursivo. Neste sentido, quando essa mesma questão passar, por exemplo, a adentrar nas formulações discursivas da história, Foucault identificará a existência de uma dessemelhança razoável entre a chamada prática da história do pensamento (da filosofia, literatura e do conhecimento em geral) e a atividade histórica em específico, ao passo que a história do pensamento se

apresenta, segundo ele, com a característica de rastrear as rupturas, descontinuidades e interrupções, "enquanto a história propriamente dita, a história pura e simplesmente, parece apagar, em benefício das estruturas fixas, a irrupção dos acontecimentos". (FOUCAULT, 2008, p. 6). Esta constatação exige, numa visão estritamente particular, um cuidado especial por parte do intérprete, de modo que a necessidade de prevenir qualquer deslize que venha a comprometer toda a argumentação se mostra sempre presente. Este cuidado se torna justificável a partir do momento em que se tem contato com interpretações que desvirtuam o trato do pensamento foucaultiano com a história, chegando ao ponto de taxá-lo como pertencente à tradição historiográfica *stricto sensu*. Ou seja, como se toda atividade foucaultiana se resumisse a contrapor àquela "forma tradicional" de fazer história, como um modo inovador de entendê-la ou até mesmo de "praticá-la corretamente"¹⁸. Este posicionamento, como ficará mais claro adiante, não goza de uma resiliência que o permita perdurar em outro contexto que não seja, paradoxalmente, a história das interpretações setoriais dos textos de Michel Foucault.

A hermenêutica não pode mais ser caracterizada como uma atribuição indiscriminada de sentidos, de modo que, atualmente, já não há óbices capazes de deslegitimar um posicionamento que pleiteie a existência de limites na interpretação de um texto, afinal, já diria Lenio Streck (2015): "se queremos dizer algo sobre um texto, deixemos, primeiro, que ele nos diga alguma coisa". Neste sentido, a arqueogenalogia, com o fito de esclarecer qualquer controvérsia, confirma a oposição aqui defendida, posicionando assim a fundamentação foucaultiana livre da taxação historicista, ao passo que, na realidade, ao se deter na análise da história, Foucault estará realizando "um exercício filosófico: a articulação de saber na medida em que o trabalho de pensar sua própria história pode liberar o pensamento daquilo que ele pensa silenciosamente, e permitir-lhe pensar diferentemente" (FOUCAULT, 1984a, p.17). Deste modo, é perfeitamente perceptível o caráter instrumental da atividade realizada pelo pensador francês.

Nesta mesma linha de raciocínio, pode-se afirmar perfeitamente que a crítica foucaultiana da história, dentro da ideia de acontecimento, se insere na instrumentalidade da própria atividade. Em outras palavras, a problematização das passagens na arqueogenalogia foucaultiana está em perfeita sintonia com a ideia de acontecimento, na medida em que é a partir do próprio acontecimento que se abre o espaço para as denominadas problematizações

¹⁸ Foucault, numa entrevista com M. Dillon em 1979, rebate essa perspectiva ao afirmar: "Muito simplesmente, não sou historiador [...]. Procuro provocar uma interferência entre nossa realidade e o que sabemos de nossa história passada. Se tenho sucesso, essa interferência produzirá reais efeitos em nossa história presente. Minha esperança é que meu livros tomem a sua verdade uma vez escritos, e não antes" (FOUCAULT, 2012, p. 314).

(sejam elas discursivas ou não). Mas acima de qualquer coisa, a irrupção da ideia de acontecimento exerce a função de obstaculizar o desenvolvimento do já tão difundido "fenômeno da evidência", causado pelas posturas que pregam o desenvolvimento da história e, consequentemente, do próprio saber de forma linear. Deste modo, ao ser provocado por Maurice Agulhon¹⁹ a partir da informação de que os historiadores de sua época estariam insatisfeitos com suas análises acerca da história, Michel Foucault encontra um espaço para contra-atacar e, por sua vez, sintetizar o papel que a ideia de "acontecimento" exerce em sua postura filosófica, ao afirma que:

Ali onde se estaria bastante tentado a se referir a uma constante histórica, ou a um traço antropológico imediato, ou ainda a uma evidência se impõe da mesma maneira para todos, trata-se de fazer surgir uma "singularidade" [...] Mostrar que não era "tão necessário assim; não eram tão evidente que os loucos fossem reconhecidos como doentes mentais; não era tão evidente que a única coisa a fazer com um delinquente fosse interná-lo; não era tão evidente que as causas da doença devessem ser buscadas no exame individual do corpo etc. Ruptura das evidências, essas evidências sobre as quais se apoiam nosso saber, nossos consentimentos, nossas práticas. Tal é a primeira função teórico-política do que chamaria de "acontecimentalização" (FOUCAULT, 2012, p. 332).

A partir disso, torna-se claro que a oposição da ideia de acontecimento em detrimento da perspectiva continuista da evidência, vai muito além da simples discordância acerca dos meios discursivos mais adequados a serem aplicados à história. Ela denuncia os efeitos de uma tradição. Efeitos esses que alicerçam, como foi afirmado, os nossos saberes, nossas práticas e omissões.

Desta forma, se há alguma pretensão teleológica na fundamentação da ideia de acontecimento, ela é, antes de mais nada, de caráter político. Por outro lado, deve-se levar em consideração que a ideia de acontecimento se constitui apenas como o ponto de partida da atividade filosófica de Foucault. Mas ainda assim, ela se mostra perfeitamente capaz de produzir o importante sustentáculo teórico que norteará todo percurso da sua arqueogenalogia.

2.1.3. OS PRIMORDIOS DE UMA ARQUEOLOGIA FOUCAULTIANA: EM BUSCA DAS CONDIÇÕES DE POSSIBILIDADES

¹⁹ Maurice Agulhon foi um famoso historiador francês do século passado. Foi professor do Collège de France entre as décadas de oitenta e noventa. Era especialista da história francesa dos séculos XIX e XX. Dentre suas obras mais famosas estão *La France de 1914 à nos jours* (1971); *Histoire et politique à gauche* (2005).

A arqueologia foucaultiana pode ser considerada a atividade que se mostrou, até então, com mais afinco às problematizações ensejadas pela análise das passagens na obra de Michel Foucault²⁰. Isto se deve, talvez, pelo fato de uma das suas principais características se fundar na discriminação de momentos, de períodos históricos que seriam capazes de estabelecer as condições de possibilidade das práticas existentes e dos próprios discursos realizados. Esta característica já se mostra presente desde os primórdios da produção teórica de Foucault, como pode ser comprovado a partir da sua tese de doutoramento, a *História da loucura* (2005), obra que lhe deu notoriedade no espaço acadêmico francês no início da década de sessenta. Em seu texto, Foucault irá se ater às conjunturas prático-discursivas que permeavam a classificação de um indivíduo como "louco" na época clássica²¹, cujos efeitos, como é demonstradometiculosamente pelo filósofo francês, ainda são capazes de vincular o nosso presente.

Longe das possíveis aparências, a *História da loucura* não pretende realizar qualquer tipo de inventário do manejo da psiquiatria na construção semântica daquilo que deve ser entendido como "loucura". Ao invés disso, ela procurará se situar de modo independente de qualquer perspectiva englobante que proteste o monopólio classificatório do saber em questão. Afasta-se assim qualquer indício capaz de vislumbrar uma tentativa de ver, nesta obra, uma história factual da ciência psiquiátrica. Esta iniciativa, por sua vez, pode ser entendida como uma tentativa teórica de afastar o mundo das fantasias vividas através das verdades simploriamente determinadas pelas histórias factuais. Esta postura crítica se desenvolve a partir da percepção de que "as histórias factuais são incapazes de diferenciar um conceito de uma palavra" (MACHADO, 1981. p. 82)²². Requalifica-se assim, a partir da arqueologia, o contato com história.

Visto isso, as análises foucaultianas não irão aderir aos limites impostos por uma "ciência" (psiquiatria) que, diga-se de passagem, é tão recente que não teria a capacidade ou, até mesmo, legitimidade suficiente para ditar regras ou impor limites à qualquer discurso que

²⁰ Alguns intérpretes, como é o caso de Roberto Machado em seu livro *Ciência e saber* (1981), preferem utilizar o termo 'ruptura' em vez de 'passagem' para denominar os efeitos proporcionados por essa característica da arqueologia de estabelecer períodos. (MACHADO, 1981, p. 58).

²¹ Por "época clássica" deve ser entendido o período concernente ao final da Idade Média e o início da era Moderna, ou seja, entre os séculos XVI e XVIII. Este período se caracteriza, segundo Foucault, através da constatação do desaparecimento da lepra como um problema para o ocidente. Neste sentido, toda estrutura montada em função do combate aos leprosos se mostrou, num pequeno intervalo de tempo, ociosa. Nasce, a partir disso uma "necessidade" de reocupar este espaço. (FOUCAULT, 2005, p. 3-4).

²² Esta percepção crítica, caso não seja corretamente apreendida, pode acabar ocasionando uma série de problemas futuros, como por exemplo uma aproximação exagerada desta postura com prática hermenêutica propriamente dita, trocando o ato pelo objeto estudado. Richer de Souza (2011) esclarece de modo adequado o contato foucaultiano com a hermenêutica em sua obra.

se pretenda crítico. Esta impossibilidade se deve a uma conjuntura ainda mais elementar, qual seja: o fato de serem essas mesmas limitações, impostas pelo discurso psiquiátricos, as grandes responsáveis por inquietar um pensador que não aceitava comodismos ou simplificações, principalmente quando o objeto em questão se tratava das próprias condições de possibilidade do conhecimento, dos discursos que balizam nossos atos e omissões, ou seja, da própria verdade²³.

Neste caso em específico, a verdade que éposta em jogo é a da própria relação da loucura com o seu sentido. Por conseguinte, o corte semântico realizado pela arqueologia, neste caso, vai muito além das análises exclusivamente discursivas, passando a explorar de modo profundo os aspectos estruturais do problema, ou seja, as instituições físicas de controle (hospícios, hospitais, igrejas, etc.). Segundo Roberto Machado (1981), essa problematização foi colocada em pauta, pelo filósofo francês, a partir de uma dicotomia que se mostrou capaz de determinar o momento da passagem de uma concepção da loucura como algo pertencente a uma "experiência trágica" e, consequentemente, detentora de um espaço nas produções de verdade, para uma "consciência crítica" apta a limitar sua inserção nas bases produtivas da sociedade.

A formalização da loucura a partir de uma "experiência trágica" tem como base referencial, para Michel Foucault, as tragédias escritas no fim da Idade Média, onde o louco "toma lugar no centro do teatro, como o detentor da verdade", de modo que, "se a loucura conduz todos a um estado de cegueira onde todos se perdem, o louco, pelo contrário, lembra a cada um sua verdade" (FOUCAULT, 2005, p. 14). Há, neste caso, uma clara dessemelhança nas perceptivas dos conceitos trabalhados. Em um primeiro momento, a loucura ainda aparece como um mistério perigoso, capaz de confundir o direcionamento, estabelecendo um estado de cegueira lancinante. Já num segundo plano, torna-se cognoscível a figura do louco, ou seja, aquele indivíduo que foi subsumido ao conceito (loucura). Este indivíduo, no primeiro momento, não se mostra como a representação da cegueira nutrida pelo próprio conceito, mas,

²³ A deliberação foucaultiana sobre o tema da verdade é estabelecida sob um tripé conceitual. A definição de verdade para Foucault está intimamente ligada às relações de poder existentes, formando uma conexão intrínseca da verdade com os sistemas sociais. O poder, por si só, mostra-se limitado para gerir autonomamente a produção de "verdades", necessitando, dessa forma, de um objeto legitimador. Esse objeto de legitimação, na visão do filósofo francês, é o Direito. O ordenamento jurídico serviria de instrumento sancionador do poder, proporcionando "efeitos de verdades". Deste modo, são os "efeitos" que ocupam o centro da questão, colocando para um segundo plano qualquer demanda que pleiteie uma discussão sobre a legitimidade da causa desses efeitos. Em outras palavras, a verdade, neste contexto, está no plano do "ser" e não no do "dever ser". Este posicionamento pode ensejar uma aproximação muito forte do pensamento foucaultiano com a perspectiva defendida encontrada nos retóricos.

em certa medida, como um ente capaz de se relacionar com a formação dos discursos verdadeiros.

Este posicionamento da loucura - ou do "louco" propriamente dito - em relação à "verdade" é apenas um pequeno passo do processo de "estranhamento conceitual" financiado pelo pensamento arqueológico foucaultiano, que visa, em última análise, colocar em xeque as bases prático-discursivas que sustentam um conceito determinado, utilizando sua própria história como ferramenta. Deste modo, o que está em jogo não é a discussão acerca da legitimidade do posicionamento que vincula o "louco" à "verdade", mas o próprio caminho perceptivo que possibilitou sua constituição como tal e seu posterior desaparecimento das "relações de verdade"²⁴.

A "consciência crítica" que é derivada do apoderamento característico do "conhecimento científico", vai de encontro às circunstâncias prescritas pela denominada "experiência trágica" da loucura, militando contra qualquer possibilidade de vincular a loucura com a verdade (razão). O fato é que este posicionamento, segundo Foucault, só veio gozar da estabilidade que detém hodiernamente a partir de meados do século XVIII. O critério que definia os casos passíveis de internamento nas instituições para "loucos" foi, durante muito tempo, desprovido de qualquer ligação médico-científica, de modo que:

[...] na época clássica, as instituições que recebiam loucos, os critérios de internação, a designação de alguém como louco e sua consequente exclusão da sociedade não dependem de uma ciência médica, mas de uma "percepção" do indivíduos como ser social; que o estatuto de louco é conferido não pelo conhecimento médico, mas por uma "percepção social", dispersa e produzida por diversas instituições da sociedade como a polícia, a justiça, a família, Igreja, etc., a partir de critérios que dizem respeito não à medicina, mas à transgressão às leis da razão e da moralidade (MACHADO, 1981, p. 63).

Esta percepção social será mitigada no transcorrer da história, abrindo espaço para a apropriação do discurso médico-científico sobre o tema²⁵. Contudo, a confrontação entre

²⁴ Roberto Machado (1981), ao constatar o papel central que a percepção desempenhará na *História da Loucura* (2005), nomeou, de forma extremamente feliz, este período da obra do filósofo francês de "arqueologia da percepção", de modo que, para ele, "ainda não há, portanto, no sentido em que será formulada posteriormente, uma 'arqueologia do saber' em *Histoire de la folie*; o que se formula neste momento é o que poderíamos chamar uma 'arqueologia da percepção'" (MACHADO, 1981, p. 87). Isto se deve, em parte, pela constatação da inexistência, pelo menos nesse período, do conceito de "saber" como moderador entre a arqueologia e as posturas epistemológicas (*Ibidem*, p. 84).

²⁵ É importante deixar claro que não há, na presente dissertação, o interesse de pormenorizar os argumentos utilizados por Michel Foucault para justificar as conclusões tiradas a partir de sua atividade arqueológica. Esta discussão, na verdade, se apresenta como uma parte da análise panorâmica da obra de Michel Foucault aqui realizada, com o simples objetivo de demarcar como a ideia de passagem permeia toda sua atividade. Neste caso em específico, a passagem evidenciada pelo movimento que resultou na classificação da loucura com sendo uma doença mental.

essas percepções (social e científica), realizada pela arqueologia foucaultiana, não tem como objetivo satisfazer a ânsia dos curiosos acerca do presente tema. Ao contrário disso, ela exerce, primeiramente, uma função estratégica, qual seja: a de demonstrar em que medida o discurso acerca da loucura chegou a modernidade de modo extremamente blindado, escondendo-se atrás de um discurso de verdade, detentor de um superego extremamente eficaz no exercício de conter a publicização das inclinações exordialmente "imperfeitas" de sua ciência, ou seja, da psiquiatria²⁶.

Numa interpretação particular, a passagem da atividade arqueológica na *História da Loucura* (2005) não tem o intuito de deslegitimar qualquer postura da psiquiatria, nem tampouco negar a existência de algo como a loucura. Seus objetivos são muito menos pretensiosos. Trata-se, em princípio, de uma simples denúncia: a de que a dicotomia *loucura x racionalidade* não se constituiu de forma *a priori*. Além disso, o conceito de loucura volta a ser trabalhado em espaços não científicos, demonstrando assim a possibilidade de "investigações de condições de possibilidade mais profundas do que as dadas ao nível do conhecimento, ao nível da ciência" (MACHADO, 1981, p. 84). Michel Foucault elucidará, em poucas palavras, esta relação dicotômica entre as percepções da loucura no prefácio da primeira edição de sua *Histoire de la folie* (1961), demarcando assim o momento da passagem, ao afirmar que:

[...] la constitution de la folie comme maladie mentale, à la fin du XVIIIe siècle, dresse le constat d'un dialogue rompu, donne la séparation comme déjà acquise, et enfonce dans l'oubli tous ces mots imparfaits, sans syntaxe fixe, un peu balbutiants, dans lesquels se faisait l'échange de la folie et de la raison. Le langage de la psychiatrie, qui est monologue de la raison sur la folie, n'a pu s'établir que sur un tel silence (FOUCAULT, 1961, p. VIII).

Este silêncio que estabelece o monopólio da psiquiatria sobre a loucura é interrompido pelo filósofo francês a partir de sua obra. Contudo, inexiste aqui qualquer intuito destrutivo, nem sequer o cultivo de qualquer oposição bem definida. A psiquiatria se apresenta como uma parte integrante de um todo analisável, não possuindo nenhuma prerrogativa capaz de vincular os discursos produzidos pela arqueologia acerca da loucura, ainda que esse fosse seu maior desejo. Neste sentido, é a partir da mitigação dos impedimentos modernos mais radicais

²⁶ O exemplo mais claro trazido no texto do filósofo francês é o que permeia os aspectos da chamada "a grande internação". Ela se constitui como o efeito direto das políticas de reocupação do vácuo deixado pela lepra. Segundo Foucault, "é sabido que o século XVII criou vastas casas de internamento; não é muito sabido que mais de um habitante em cada cem da cidade de Paris viu-se fechado em uma delas, por alguns meses" (FOUCAULT, 2005, p. 48). Estes dados levou o pensador francês à inquietação de se aprofundar no conceito de loucura que balizava estas internações de modo misturado e bastante confuso, chegando, *a posteriori*, na já conhecida percepção social da loucura.

acerca do problema proposto, que a arqueologia cria um novo ânimo produtivo, fomentando uma nova percepção dos limites de um "discurso de verdade", mesmo que, para isso, tenha que se impor diante de um discurso que, até então, continua postulando uma maior estabilidade no rol dos já denominados discursos científicos.

Superadas as problematizações iniciadas através da *História da Loucura* (2005), o segundo momento do percurso arqueológico foucaultiano que merece menção no presente panorama se apresenta a partir de uma obra menos conhecida e, consequentemente, menos polêmica - mesmo guardando um grau elevado de importância para a evolução da arqueologia. Ela foi intitulada de *O nascimento da clínica* (2011).

Diferentemente do exemplo trabalhado anteriormente, neste livro Michel Foucault não se restringirá às análises de um fenômeno isolado (loucura), ou de uma prática particularizada (a psiquiatria), por mais que seja perceptível o caráter de continuidade temática em relação a sua *História da loucura*. Trata-se, em suma, de um trabalho que ampliou, em certo sentido, a zona de incidência das suas problematizações. Em outras palavras, não há mais o interesse de discriminar o processo da passagem da ideia da loucura para o repertório científico das doenças mentais, mas o de pensar as condições de possibilidade da ideia da própria doença e da formação da medicina moderna. A partir disso, nasce um questionamento estratégico: com o quê esta amplitude de objeto de pesquisa poderá contribuir para esclarecer o desenvolvimento da arqueologia no pensamento foucaultiano?

Em primeiro lugar, ao estabelecer no texto uma posição contrária à perspectiva teórica que estabelece um nexo de causalidade entre o empirismo da medicina e seu respectivo status de ciência, Foucault estaria radicalizando a sua oposição às conhecidas "histórias factuais". Trata-se, segundo ele, de um posicionamento que, através de seus simplismos, acaba desconsiderando aspectos de extrema relevância para a compreensão de uma atividade (a filosofias, teorias, necessidades, políticas de condutas sociais envolvidas, etc.). Por outro lado, não há em Foucault a intenção de negar a importância do empirismo nesta discussão, na medida em que, além de figurar como protagonista das análises propostas pelo livro, ele se mostra, sem dúvida, como um dos pilares centrais da medicina moderna. O problema reside no modo dicotômico de apresentação proposto pelas histórias factuais, tendo em vista que "para a arqueologia a transformação não é explicada pela oposição histórica de dois elementos: teoria e experiência; ela é analisada a partir da relação intrínseca entre dois níveis do conhecimento médico: o olhar e a linguagem" (MACHADO, 1981, p. 115). Neste trecho, Roberto Machado apenas sintetiza, de modo mais inteligível, o que Foucault já havia

insinuado no primeiro parágrafo do prefácio do seu livro, ao afirmar que: "este livro trata do espaço, da linguagem e da morte; trata do olhar" (FOUCAULT, 2011, p. VII).

A passagem da "medicina clássica" para a chamada "medicina moderna" se revela, para Foucault, a partir de uma modificação na percepção da doença, ou seja, do desaparecimento da "ideia de "ser" da doença, dando lugar ao 'corpo doente'" (MACHADO, 1981, p. 118). Neste sentido, a clínica, local de incidência do olhar médico (mediador entre o visível e o invisível), se apresenta para o arqueólogo como o espaço propício para analisar a relação da linguagem com a experiência. Este movimento de passagem do discurso médico suscita o interesse da arqueologia foucaultiana a partir do momento em que torna-se possível identificar, a partir dele, regiões onde "as 'coisas' e as 'palavras' ainda não se separaram, onde, no nível da linguagem, modo de ver e modo de dizer ainda se pertencem"²⁷ (FOUCAULT, 2011, p. X). A questão da linguagem (discurso), a partir do olhar médico representa a confirmação da percepção como o núcleo de toda discussão inicial da atividade arqueológica foucaultiana.

Neste primeiro momento, o trabalho desenvolvido pela arqueologia, responsável por dessoterrar aquilo que "subjaz" aos discursos ordinários, ainda não atingiu o epicentro da discussão que mais tarde seria responsável por caracterizar esta atividade. Foucault, nestas duas obras iniciais, silencia quanto à necessidade de estabelecer, com clareza, o objeto que sua atividade visa produzir. Só a partir do surgimento de *As palavras e as coisas* (1999), que o "saber" assumirá a posição de objeto central da arqueologia.

2.1.4. ARQUEOLOGIA E SABER

Foi em decorrência de um espanto causado pela leitura de um texto de Jorge Luís Borges (2007), que Michel Foucault se sentiu impelido à contribuir, utilizando-se da sua atividade arqueológica, com a discussão acerca da problematização da formação discursiva. Deste modo, acompanhando a tendência dos exemplos referenciados anteriormente, a análise, neste caso, seguirá a expansão objectual iniciada com *O nascimento da clínica* (2011)²⁸, passando a dispor de um objeto ainda mais amplo, ou seja, as chamadas ciências humanas. É

²⁷ Foucault, neste texto, ainda se mostra preso à concepção de "origem" e "objetividade", características que só serão mitigadas com o advento da influência genealógica na sua atividade.

²⁸ A expansão aqui referida é em relação a ampliação do objeto de pesquisa, passando de uma análise restrita dos pressupostos da patologização da loucura pela psiquiatria em sua *História da loucura* (2005), para uma análise arqueológica da medicina moderna em *O nascimento da clínica* (2011).

neste contexto que podemos falar do nascimento de uma das obras mais conhecidas do pensador francês: *As palavras e as coisas* (1999).

No texto intitulado *O idioma analítico de John Wilkins* (2007), Borges repreSENTA uma classificação taxonômica bastante curiosa, que se tornou conhecida no ocidente através de Franz Kuhn²⁹. Tratava-se de um enciclopédia chinesa de autoria desconhecida, alcunhada "Empório celestial de conhecimentos benévolos". Sua apresentação é uma fonte congênita de inquietações para qualquer indivíduo ocidental, tendo em vista o fato de que, a partir dela, os animais se dividiriam em: "a) pertencentes ao imperador, b) embalsamados, c) amestrados, d) leitões, e) sereias, f) fabulosos, g) cachorros soltos, h) incluídos nesta classificação, i) que se agitam feito loucos, j) inumeráveis, [...] n) que de longe parecem moscas". A conclusão do escritor argentino, após a ostentação de alguns exemplos de categorizações realizadas pelo homem no decorrer da história, foi a de que "sabidamente não há classificação do universo que não seja arbitrária e conjectural" (BORGES, 2007, p. 124).

Deve-se destacar que a admiração de Foucault não está na vizinhança dos itens listados por Borges, mas no único lugar onde esta lista faz-se possível, ou seja, no que ele chama de "o não-lugar da linguagem". O ato de rir com aquilo que é estranho se apresenta, para o filósofo francês, como uma impotência de encontrar um lugar comum, com a "ausência da sintaxe que mantém juntas as palavras e as coisas" (ALBERTI, 2002, p. 16). Por sua vez, a arbitrariedade denunciada por Borges é acatada de modo singular por Michel Foucault. Para ele, o fato das ordens empíricas (responsáveis pela regência e pela prescrição dos modos de ser de uma cultura) não se apresentarem mais como as únicas formas de classificações possíveis, não acarretaria na assunção de um relativismo obtuso, provocando somente um aprofundamento de perspectiva. Segundo ele, a mitigação da suposta transparência explicativa dessas ordens já dadas é apenas um efeito deste afastamento e, consequentemente, da superação das posturas passivas deste tipo de relação. Em outras palavras, trata-se de uma postura que, sinuosamente, instauraria uma barreira com a finalidade de blindar o indivíduo contra qualquer transpasse passivo. Esta blindagem, por sua vez, não o limita. Ao invés disso, abre-o para a perspectiva que enfatiza "diante do fato bruto de que há, sob suas ordens espontâneas, coisas que são em si mesmas ordenáveis, que pertencem a uma certa ordem muda, em suma, que há ordem" (FOUCAULT, 1999, p. XVI).

A manifestação desta "ordem muda" dar-se-á, segundo Foucault, numa "região mediana" que seria anterior às próprias palavras, uma espécie de lugar onde o contato é

²⁹ Franz Kuhn foi um advogado germânico que ficou conhecido pelas suas traduções de algumas novelas chinesas para o alemão.

primário, sem interferências. O contato com esta "ordem nua", conquanto, se apresenta livre de qualquer possibilidade de ser representada fidedignamente. Mas, ainda assim, se constitui como a principal referência para a formação dos códigos ordenadores da própria cultura, ainda que de modo terminantemente imperfeito frente a própria ordem. Em síntese, a arbitrariedade de qualquer classificação - mensagem explicitada no texto de Borges - é entendida por Foucault como uma arbitrariedade vinculada à tentativa de codificação de uma ordem que existe, mas que é indizível³⁰.

A apreciação foucaultiana das diversas formas de contato com esta "ordem" norteará as suas análises com o fim de estabelecer as bases das positividades presentes, dos locais de incidência e dos instrumentos que ampararam o que podemos chamar de um "saber" nas ciências humanas - além de se ater as suas devidas transições. Trata-se de um percurso onde a "arqueologia, dirigindo-se ao seu espaço geral de saber, às suas configurações e ao modo de ser das coisas que aí aparecem, define sistemas de simultaneidade, assim como a série de mutações necessárias e suficientes para circunscrever o limiar de uma positividade nova" (FOUCAULT, 1999, p. XX). Os caminhos sistemáticos até esta positividades foram alvo, segundo Foucault, de uma grande transformação entre os séculos XVIII e XIX. Contudo, a constatação de uma relação de mudança se mostra, para um leitor desavisado, apenas como um dos efeitos possíveis de uma atividade pretenciosa que busca realizar uma "história" do ordenamento das coisas, ou seja, do ato de tornar familiar a exterioridade circundante, de distribuir identidades. No entanto, são essas passagens - que poderiam ser vistas como produtos ordinários de uma simples escolha "metodológica" - que passam a ocupar o centro da discussão pretendida pelo pensador francês.

Deste modo, à título de informação³¹, pode-se afirmar que Michel Foucault identificará três grandes momentos de transição na chamada "história das ordenações das coisas". Neste sentido, deve-se elencar esses momentos da seguinte forma: o primeiro deles se dá no final da Idade Média (século XVI) e início da Idade Clássica (séculos XVII e XVIII), a partir do rompimento com a perspectiva renascentista de que o conhecimento se constituiria

³⁰ A escolha de empregar termos como ordem, região, aproximar, à primeira vista, o pensamento de Michel Foucault à algumas correntes da filosofia contemporânea, como é o caso da fenomenologia hermenêutica praticada majoritariamente na Alemanha - como uma espécie de imperativo que prega, em termos husserlianos, uma volta "às coisas mesmas" - e do estruturalismo francês. A negativa por parte de Foucault em relação a qualquer tipo de participação do seu trabalho através destas correntes exigirá um esforço argumentativo que só será posto em prática no início da década de setenta.

³¹ O presente trabalho não tem como objetivo o estabelecimento de uma discussão minuciosa sobre os problemas específicos desenvolvidos pela arqueologia em cada obra de Michel Foucault - o que acarretaria numa tarefa infindável. Trata-se apenas de um identificação, de forma panorâmica, da usabilidade desta atividade em suas diferentes aparições, atentando para o que se entende como essencial ao entendimento adequado desta atividade.

pela busca de semelhanças³², deslegitimando assim qualquer tipo de unidade entre as palavras e as coisas. Deste modo, "com o rompimento entre as palavras e as coisas, a linguagem passa a traduzir o mundo e não mais fazer parte dele" (SOUZA, 2003, p. 121). Segundo Foucault, é a partir desta ruptura que torna-se possível falar do surgimento de uma nova forma de ordenação das coisas: a representação. A concepção de conhecimento, a partir deste momento, deixa de lado a sua acepção desenvolvida pelo modelo renascentista (semelhança), passando a focar em um projeto que estabelece as ordenações das representações que, após a sua conclusão, seria capaz de explicitar a chamada "ordem" universal, materializando assim o fito do conceito de "representação"³³. Em contrapartida, o ato de praticar essas referidas representações não colocaria, exatamente, o homem como um sujeito de significação. Esta atividade se restringiria à comunicar, de modo claro, uma ordem efetivamente existente, que remete a sua origem a algo externo da relação fática sujeito-objeto, ou seja, ao próprio Deus cristão.

O sujeito cartesiano, como demonstra Fabiane Souza (2003), exerce a função de rastrear e lutar pela clareza dos conceitos, contudo, sem se autodeterminar como fonte transcendental de sentido. Deste modo, somente com o desabrochar da chamada "Época Moderna", isto é, com o surgimento da filosofia transcendental kantiana, tornar-se-á possível posicionar o homem no ponto de equilíbrio da produção das ordenações. Para Foucault, a denominação "Idade do Homem" estaria perfeitamente justificada, tendo em vista o papel fulcral do homem na modernidade, apresentando-se tanto como objeto, fruto das delações científicas, bem como sujeito fundador das condições de possibilidade do saber. Neste sentido, pode-se dizer que na modernidade o homem se estabelece em dois planos de incidência: o plano empírico e o plano transcendental.

Esta reorganização dos argumentos desenvolvidos por Michel Foucault em *As palavras e as coisas* (1999), ainda que confeccionada de modo estritamente panorâmico neste trabalho, exerce a importante função de revelar ao intérprete a centralidade de um conceito que, até então, havia permanecido nas entrelinhas. Trata-se, sem mais delongas, do conceito de *épistémè*.

³² A célebre frase latina *veritas est adequatio rei ad intellectum* [a verdade é a adequação da coisa ao intelecto] parece esclarecer bem a perspectiva intentada pela visão renascentista.

³³ Foucault irá retratar esta época ("idade da representação") através de uma alegoria, realizada no primeiro capítulo de sua obra *As palavras e as coisas* (1999). Para isso, ele utilizará como sustentáculo alegórico o quadro do pintor espanhol Diego Valázquez, intitulado *Las Meninas*. Segundo o filósofo francês, esta obra teria a capacidade de representar, através das artes visuais, toda complexidade que rodeia a forma de positivação do saber praticado na chamada época clássica.

Ao levar a cabo uma pesquisa arqueológica com o intuito de analisar as formas de produção de positividades (ordenações), Foucault estava, em verdade, instaurando uma espécie de inventário das *épistémè* ocidentais. Mas o que se deve entender por *épistémè*? Segundo Candiotti:

[...] *épistémè* designa as condições históricas a partir das quais filosofias e saberes empíricos, científicos ou não, são apreensíveis ao conhecimento. Trata-se da rede, do campo aberto no qual as múltiplas discursividades se relacionam entre si. Foucault afirma que numa cultura específica, como é o caso da cultura ocidental europeia, e numa determinada época, há somente uma *épistémè*. Assim, no renascimento é a Semelhança entre coisas e palavras que permite a ambas serem conhecidas; a idade clássica é marcada pela *épistémè* da Representação; e a modernidade, é definida pela *épistémè* da História (CANDIOTTO, 2009, p. 17).

Fabiane Souza (2003) ajuda a esclarecer esta definição de *épistémè*, na medida em que estabelece sua ligação direta com o processo de positivação dos discursos de um momento histórico. Neste sentido, o trabalho de descrever a *épistémè* de uma época pode ser entendido como uma narração das formas constituídas a partir do supramencionado contato de uma dada cultura com a denominada "região mediana" entre a ordem pura e suas posteriores "traduções". Deste modo, pode-se afirmar que a realização de "uma história das epistemes, portanto, não equivale a uma história das ideias, mas consiste numa história das condições de possibilidade dessas ideias que focaliza o solo originário a partir do qual o conhecimento se torna possível, solo esse que Foucault se refere como o *a priori* histórico" (SOUZA, 2003, p. 119).

A grande contribuição que pode ser extraída do posicionamento da autora supracitada se fundamenta através da aproximação entre dois conceitos que, em certa medida, podem ser vistos como equivalentes - caso venham a ser explorados por uma leitura mais ampla do pensamento foucaultiano. Trata-se do avizinhamento entre a *épistémè* e aquilo que Michel Foucault chamará de *a priori* histórico. Esta aproximação, antes de se configurar como uma mera conexão entre conceitos, deve ser entendida como uma correspondência profunda entre duas obras distintas do filósofo francês³⁴.

³⁴ A construção conceitual do *a priori* histórico se materializará apenas com o advento da obra intitulada *A arqueologia do saber* (2008), publicada originalmente no ano de 1969. Por sua vez, esta obra deve a sua origem ao incômodo do filósofo francês com os constantes mal-entendidos conceituais, suscitados por seus interlocutores, acerca da sua obra anterior (*As palavras e as coisas*). Neste sentido, *A arqueologia do saber* aparece, inicialmente, como uma tentativa de reedificar a clareza dos conceitos trabalhados na sua obra antecedente, visando, em certa medida, os aspectos "metodológicos" da atividade arqueológica desenvolvida neste primeiro momento da sua produção teórica.

Nesta perspectiva, o *a priori* histórico aparece inicialmente, na *Arqueologia do saber* (2008) como uma ferramenta de identificação das positividades dos discursos³⁵, assemelhando-se excessivamente aos atributos que caracterizam o conceito de épistémè. Neste sentido, é a positividade dos discursos de uma época determinada é grande responsável pela comunicação, criação de identidades e fomento das condições de possibilidade das continuidades discursivas. Para o filósofo francês, o termo "*a priori* histórico" pode acabar suscitando algumas confusões, necessitando assim de uma elucidação prévia. Isto posto, Foucault terá o cuidado de demonstrar os limites na utilização deste conceito, ao passo que o "*a priori* histórico" não deve ser entendido como uma ferramenta capaz de apontar a validade dos juízos, "mas as condições de realidade para enunciados [...]", isolando assim "as condições de emergência dos enunciados, a lei de sua coexistência com outros, a forma específica de seu modo de ser, os princípios segundo os quais subsistem, se transformam e desaparecem" (FOUCAULT, 2008, p. 144).

O centro de análise exposto pelo *a priori* histórico não tem como objeto a potencialidade (demonstração dos enunciados possíveis e válidos), mas os enunciados de fato, aqueles que foram posto em prática, ou seja, os enunciados reais³⁶. Ademais, a constituição deste conceito se assentou na tentativa de afastar os enunciados (discursos numa forma ampla) das perspectivas que o colocam como um derivado de uma relação aleatória, solta, proveniente do acaso, afinal, além de sentido e verdade, o *a priori* histórico denuncia a existência de uma história dos discursos que, segundo Foucault, seria perfeitamente

³⁵ Michel Foucault comumente utiliza o termo "arquivo" para fazer referência a esta positividade, ou "a lei do que pode ser dito, o sistema que rege o aparecimento dos enunciados como acontecimentos singulares" (FOUCAULT, 2008, p. 147). Pode ser considerado uma expressão alternativa para referenciar aquilo que o *a priori* histórico representa no seu pensamento.

³⁶ Na procura pelos princípios que seriam responsáveis por fomentar a unidade dos discursos, Michel Foucault acaba chegando à conclusão pela inexistência de tais princípios, passando a direcionar sua visão para o que ele chamará de análises das dispersões. Neste sentido, a carência de elementos capazes de unificar os discursos acabará amparando a já conhecida tendência da arqueologia pelo desrespeito a qualquer tipo de classificação (científica, filosófica, histórica, etc.). A dispersão em absoluto só tem validade para as análises que têm como objeto o discurso de forma geral. Contudo, Foucault ainda admite a possibilidade de se estabelecer as regularidades de uma dispersão específica, analisando para isso os diversos elementos do discurso em questão (objeto, tipos enunciativos, conceitos, estratégias, etc.). Tratar-se-ia, em suma, de uma análise das relações entre esses elementos com o fito de se encontrar regularidades. Para Foucault, o elemento que representa a falta de unidade dos discursos em geral é o "enunciado". O enunciado não se limita aos aspectos lógicos nem gramaticais. Toda "frase", principal pluralidade representativa da gramática, contém o enunciado, mas a recíproca não é verdadeira (ex: a sucessão de palavras "corro, corres, corre" não constituem propriamente uma frase, mas são um enunciado que aponta para a conjugação do verbo "correr"). As expressões "ninguém comeu" e "é verdade que ninguém comeu" podem muito bem serem representadas da mesma forma por atributos lógicos. Porém, não constituem o mesmo enunciado. Neste sentido, segundo Foucault, "não há razão para o espanto por não se ter podido encontrar para o enunciado critérios estruturais de unidade; é que ele não é em si mesmo uma unidade, mas sim uma função que cruza um domínio de estruturas e de unidades possíveis e que faz com que apareçam, com conteúdos concretos, no tempo e no espaço" (FOUCAULT, 2008, p. 98).

delimitável por essas ferramentas³⁷. Por outro lado, o fato deste conceito se apresentar como uma ferramenta habilitada para o diagnóstico das positividades presentes no discurso, não credencia suas assertivas à categoria da imutabilidade. Como afirma o filósofo francês, este conceito "não escapa à historicidade: não constitui, acima dos acontecimentos, e em um universo inalterável, uma estrutura intemporal [...]. O a priori das positividades não é somente o sistema de uma dispersão temporal; ele próprio é um conjunto transformável" (FOUCAULT, 2008, p. 145). Neste sentido, Foucault retira qualquer conotação metafísica que pudesse pairar sob este conceito³⁸.

Em resumo, o *a priori* histórico, bem como a ideia de arquivo, além de se aproximarem vertiginosamente do conceito de *épistémè*, irão solidificar o "discurso" como o principal objeto de análise da arqueologia foucaultiana. O discurso se constituirá como o ponto nuclear de todo investimento da atividade arqueológica, apresentando-se como a forma mais tangível do próprio acesso ao saber³⁹. No entanto, a inovação da arqueologia não está relacionada com o simples direcionamento da sua pujança para com as relações discursivas propriamente ditas (lugar-comum de muitas atividades linguístico-filosóficas). A novidade reside no modo como o próprio discurso entra no jogo da problematização, ou seja, sem respeitar nenhum tipo de classificação prévia (científica, filosófica, histórica, etc.), prezando, numa posição particular, por uma ideia ingênua de estabelecer um contato mais fundamental, ou seja, neutro. Por sua vez, esta "neutralidade" não constituiu nenhum óbice à tendência desta fase da arqueologia foucaultiana de procurar pelas devidas positividades responsáveis por reger os discursos trabalhados. Ou seja, da neutralidade da atividade arqueológica se extraí o "real" e não um imperativo que clama por mais neutralidade.

Por seu turno não há, segundo Foucault, um rol taxativo, nem tampouco uma triagem legítima que indique as "materialidades discursivas" aptas a sofrerem a devassa de uma análise arqueológica. Ele, em *A arqueologia do saber* (2008), já apontava para esta liberdade de escolha material ao enxergar que as "arqueologias se desenvolveriam em direções

³⁷ Este posicionamento, como veremos, será dulcificado posteriormente por Michel Foucault.

³⁸ Foucault não se aprofunda no ponto da transformação/modificação do *a priori* histórico. Contudo, parece plausível a aproximação deste conceito com o conceito de "campo" desenvolvido por Pierre Bourdieu (2004), ensejando, neste sentido afinidades com os argumentos de Bourdieu no tocante às modificações no campo, guardando as devidas proporções e limitações específicas.

³⁹ Para Foucault "o saber se define por possibilidades de utilização e de apropriação oferecidas pelo discurso (assim, o saber da economia política, na época clássica, não é a tese das diferentes teses sustentadas, mas o conjunto de seus pontos de articulação com outros discursos ou outras práticas que não são discursivas). Há saberes que são independentes das ciências (que não são nem seu esboço histórico, nem o avesso vivido); mas não há saber sem uma prática discursiva definida, e toda prática discursiva pode definir-se pelo saber que ela forma" (FOUCAULT, 2008, p. 205).

diferentes. Consideremos, por exemplo, uma descrição arqueológica da 'sexualidade'. [...] Parece-me que se poderia fazer, também, uma análise do mesmo tipo a propósito do saber político" (FOUCAULT, 2008, p. 221-222). Estas indicações acabaram sendo concretizadas pelo próprio Foucault, tendo em vista o posterior advento de sua História da sexualidade (1988) e os diversos cursos realizados no Collège de France nas décadas de setenta e oitenta que foram responsáveis por ensejar as provocações necessárias para que esta pesquisa viesse a se concretizar nos termos de uma reconstrução, pontuando as relações de passagens conceituais, daquilo que ele entendia por governamentalidade. Neste caso, uma análise de uma pequena fração desta atividade.

2.1.5. A ARQUEOLOGIA: UMA PLURALIDADE SINGULAR

Intitular, por fim, um conceito chave de um pensamento filosófico através de uma aparente contradição, pode ser capaz de trazer sérios problemas para quem se aventurar em tal feito, principalmente quando este ato ocorrer numa área do conhecimento detentora de uma ojeriza descomunal por qualquer indício de contradição: a filosofia. A caracterização da arqueologia foucaultiana através de propriedades nitidamente opostas - como sendo algo plural e singular ao mesmo tempo - não resulta da tentativa de se utilizar de aspectos meramente retóricos, nem tampouco exerce, de modo voluntário, a mera intenção de provocar o leitor ao qual se destina. Trata-se apenas de uma representação encontrada capaz de externalizar a complexidade que envolve sua conceitualização.

Como foi aventado anteriormente, o fato de Foucault não ter estipulado um esquema peremptório de imperativos que vinculassem de forma rígida as atitudes dos praticantes de sua arqueologia, acabou-se ocasionando, em certa medida, o aparecimento de diversas formas possíveis de se utilizar deste mesmo objeto⁴⁰, como se uma série de ferramentas fossem postas, sem nenhum manual de instruções, à disposição de indivíduos encarregados de realizar tarefas completamente distintas. Neste sentido, se por alguma hipótese uma experiência desse gênero viesse a se concretizar, é perfeitamente provável que uma mesma ferramenta viesse a ser utilizada de modos heterogêneos, a partir de perspectivas distintas, tendo a sua usabilidade adaptada aos mais variados casos concretos. Neste caso hipotético,

⁴⁰ Este aparecimento se dá de forma nítida no próprio transcorrer dos textos de Michel Foucault. Deste modo, não se trata de um efeito derivado do impacto causado apenas pela utilização externa de sua obra. A liquidez de sua "atividade arqueológica" deve a sua origem à própria fonte.

tratar-se-ia, ainda assim, das mesmas ferramentas. Isto é, por mais que seja plausível o argumento que indique a existência de uma pluralidade aparentemente dessemelhante entre essas ações, guardar-se-á sempre a singularidade daquilo que as subjazem, ou seja, os meios utilizados para obtenção dos resultados - mesmo que a comparação entre esses resultados indique consequências contra-intuitivas. Afinal, como já foi elucidado, trata-se apenas de ferramentas, indicações formais postas a disposição sem nenhuma pretensão radicalmente impositiva.

Em última análise, o terreno de aplicação das ferramentas (objeto) influenciará diretamente no modo de operação das mesmas. Em contrapartida, esse posicionamento que preza por uma leitura harmoniosa do percurso desenvolvido por Foucault em suas obras transcende a mera intensão de convergir a partir da identificação das ferramentas utilizadas em comum, valendo-se de uma adequação ainda mais constitutiva, de modo que, como foi demonstrado, "mesmo que, se em *História da Loucura, O Nascimento da Clínica* ou *As Palavras e as Coisas*, ele não esteja falando a partir dos mesmos instrumentais, seus pressupostos críticos de alguma forma se equivalem, ou melhor, se articulam" (QUEIROZ, 1999, p. 34). Trata-se, portanto, de uma convergência que vai além de qualquer materialidade ostensiva, configurando-se como uma atitude inovadora, capaz de trazer à tona elementos senão subjugados, ao menos esquecidos pela tradição, mas que ainda guardam consigo a potência da problematização. Neste sentido, pode-se afirmar que a arqueologia é, antes de tudo, um clamor pela não sujeição da pesquisa, isto é, pela não sujeição, em qualquer esfera, do próprio saber.

2.1.6. O DECLÍNIO DA ARQUEOLOGIA COMO ATIVIDADE PLENA DO PENSAMENTO FOUCAULTIANO

Por mais que seja a atividade com maior arsenal teórico na produção filosófica de Michel Foucault, a arqueologia é colocada frequentemente pelos intérpretes, ainda que de forma meramente tácita, numa posição prática próxima do desuso ou de mera função remissiva, principalmente quando o assunto em questão permeia os trabalhos foucaultiano da década de setenta em diante. Neste sentido, são inúmeros os argumentos que se dizem capazes de desvendar tal tendência hermenêutica. A título de exemplo, pode-se elencar a existência de uma posição hermenêutica que tenta explicar que este menosprezo para com a arqueologia

muito se deva à manifestação de uma atividade nova, mais lapidada, menos escorregadia. Ou seja, a partir da aparição da chamada "genealogia" no pensamento do filósofo francês.

De fato, como veremos mais adiante, a "genealogia" exercerá um papel central para o entendimento do percurso filosófico de Michel Foucault, assumindo muitas vezes o protagonismo nas alusões genéricas de sua obra. Contudo, há de se convir que os posicionamentos filosóficos não costumam se sujeitar, em sua generalidade, às mesmas regras pelas quais estão submetidas as normas jurídicas, por exemplo. Isto é, a aparição de um novo aparato filosófico não acarretaria, em princípio, na revogação das atividades praticadas anteriormente. Em outras palavras, os parâmetros utilizados na análise das passagens conceituais da filosofia devem ir muito além das meras sucessões temporais, esmiuçando assim os mais diversos elementos disponíveis. Desta forma, em que termos deve ser explicado o declínio da arqueologia como atividade plena do pensamento foucaultiano?

Nesta empreitada pela elucidação deste problema, o primeiro ponto que merece ser referenciado investe sua atenção na indefinição explicativa, proporcionada por Foucault, no que diz respeito à natureza dos meios e produtos oriundos da atividade arqueológica. É costumeiro, por parte do pensador em questão, a implementação de discursos negativos como método explicativo, isto é, definindo aquilo que não representaria o ente trabalho antes de se ater as características constituidoras do conceito propriamente dito. Constrói-se assim um caminho inverso, mais longo, porém, mais rico. Nesta linha de raciocínio, para o filósofo francês, a arqueologia não se coaduna com a perspectiva da hermenêutica que estabelece a "subordinação" da conduta humana pelas práticas não discursivas (os fenômenos). Há, neste sentido, uma negação da relação de inteligibilidade e significação a partir deste horizonte. Conquanto, para Foucault, as formações discursivas não levam em consideração a relação binária sujeito-objeto, bem como não se dispõe a partir de leis empíricas abstratas, nem tampouco regras transcendentais. Esta dificuldade ganha suas reais dimensões a partir do momento que o próprio Foucault resolve angariar uma maior solidez argumentativa, ao afirmar que:

Esses sistemas de formação não devem ser tomados como blocos de imobilidade, formas estáticas que se imporiam do exterior ao discurso e definiriam, de uma vez por todas, seus caracteres e possibilidades. Não são coações que teriam sua origem nos pensamentos dos homens, ou no jogo de suas representações; mas não são, tampouco, determinações que, formadas no nível das instituições ou das relações sociais ou da economia, viriam transcrever-se, à força, na superfícies dos discursos (FOUCAULT, 2008, p. 82).

Trata-se, portanto, de uma negativa de tamanha magnitude que anula qualquer tentativa elucidativa que leve como fundamento tanto os critérios objetivos, como os subjetivos de descrição. Neste sentido, caso viéssemos a descambar pelo critério objetivo, correríamos o risco de cristalizar seus meios e resultados, apontando erroneamente para uma solidez mentirosa. Por outro lado, na hipótese da escolha pelo caminho de uma relação subjetiva (discurso-objeto), poderíamos acabar acarretando, em última análise, uma renúncia a qualquer explicação que se utilizasse da inteligibilidade como parâmetro. Nesta linha de raciocínio, apenas um caminho explicativo ainda se mostrava sem grandes adversidades a serem superadas, tendo em vista que, ao nos depararmos com todo o aparato conceitual da arqueologia ("região mediana", "arquivo", etc.), torna-se perceptível que "[...] Foucault ultrapassa seu 'modesto empirismo', e, apesar de apresentar seu "método" como uma indagação baconiana das regularidades, não parece resistir a dar uma explicação quase estruturalista dos fenômenos por ele descobertos" (DREYFUS; RABINOW, 2013, p. 112).

Vários são os indícios que baseiam a aproximação do desfecho dado por Foucault à atividade arqueológica com o estruturalismo propriamente dito. Esta similitude pode ser identificada, por exemplo, na explicação do filósofo francês acerca dos limites na descrição do "arquivo" de uma dada época, sendo impossível sua total descrição, tendo em vista que "é no interior de suas regras que falamos, já que é ele que dá ao que podemos dizer - e a ele próprio, objeto de nosso discurso - seus modos de aparecimento, suas formas de existência e de coexistência, seu sistema de acúmulo, de historicidade e de desaparecimento" (FOUCAULT, 2008, p. 148).

O estabelecimento de um conjunto formal de relações capazes de manejar uma situação determinada dar-se-á, no mínimo, através de um terno diálogo com o estruturalismo. Isto é, a convicção na existência de um espaço capaz de ordenar e suportar a multiplicidade dos elementos, ainda que meramente discursivos, denuncia a influência do estruturalismo neste caso. Michel Foucault, por sua vez, sempre combateu a rotulação estruturalista - ainda que as ideias de uma épistémè epocal, um *a priori* histórico ou a noção de "arquivo" se constituíssem como fatores legitimadores de tal crítica. Foucault afirmará:

O que tentei fazer foi introduzir análises de estilo estruturalista em domínios nos quais elas não haviam ainda penetrado até o presente, ou seja, no domínio da história das ideias, da história dos conhecimentos, da história da teoria. Nesta medida, fui levado a analisar em termos de estrutura o nascimento do próprio estruturalismo. Desse ponto de vista, tenho com o estruturalismo uma relação ao mesmo tempo de distância e de reduplicação. De distância, já que falo dele em vez

de praticá-lo diretamente, e de reduplicação, já que não quero falar dele sem falar sua linguagem (FOUCAULT, 2013, p. 62)

Os motivos pelos quais Michel Foucault entendeu necessário negar sua participação na escola estruturalistas ainda não são muito claros. O fato é que, caso compremos esta explicação dada pelo filósofo francês, correríamos o risco de classificar duas das suas obras mais conhecidas (*As palavras e as coisas* e *A arqueologia do saber*) como meros "experimentos filosóficos" desprovidos de qualquer compromisso volitivo real. Em outras palavras, Foucault estaria, enfim, assumindo a inegável utilização dos elementos estruturalistas nos seus trabalhos, ressaltando, porém, que isso se deu através de um planejamento, cujo objetivo era pôr em prática os instrumentais estruturalistas para analisar os problemas que lhe são caros. Tratar-se-ia, numa visão particular, de uma "aventura filosófica" capaz de terceirizar qualquer tipo de responsabilidade.

No prefácio da célebre obra de Hubert Dreyfus e Paul Rabinow (2013), intitulada *Michel Foucault: para além do estruturalismo e da hermenêutica*, os autores trazem a informação de que, em conversa particular com Michel Foucault, eles tiveram acesso ao "verdadeiro" subtítulo de *As palavras e as coisa* (1999), qual seja: "[...] Uma arqueologia do estruturalismo" (DREYFUS; RABINOW, 2013, p. XI). Neste caso, diferentemente do ponto de vista anterior, Foucault estaria interpretando *As palavras e as coisas* (1999) como sendo uma investigação filosófica regida pelos termos e instrumentos de sua própria arqueologia. Reestabelece-se assim a condição de dono dos próprios discursos e resultados.

Em síntese, a renúncia ou a assunção *a posteriori* de um filósofo em relação a sua própria obra exige, numa visão particular, um esforço produtivo similar à qualquer outra perspectiva legitimamente diversa, inexistindo assim qualquer tipo de primazia interpretativa do autor em relação a sua própria obra.

Levando em consideração esta instabilidade exegética, surge novamente a necessidade de se apropriar mais adequadamente dos fatores que contribuíram para a mitigação da atividade arqueológica no pensamento foucaultiano. Neste sentido, Foucault afirmará que a arqueologia "é nada além e nada diferente de uma reescrita: isto é, na forma mantida da exterioridade, uma transformação regulada do que já foi escrito. Não é o retorno ao próprio segredo da origem; é a descrição sistemática de um discurso-objeto" (FOUCAULT, 2008, p. 158). Visto isso, como visualiza-se tal externalidade? Trata-se da formação de descrições puras? Não há nenhum tipo de predileção? Como extrair o sentido sem um horizonte de significância possível? Antecipando esses questionamentos, antes mesmo de apresentar seus

argumentos em *A arqueologia do saber* (2008), Foucault já reconhecia a inconsistência de muitos pontos ali tratados, ao ponto de apontar, já na introdução, a fatigante tentativa de "definir esse espaço branco de onde falo, e que toma forma, lentamente, em um discurso que sinto como tão precário, tão incerto ainda" (FOUCAULT, 2008, p. 19). O pensador francês, mais tarde, irá concluir da seguinte forma:

Ora, obstinei-me em avançar. Não que esteja certo da vitória nem conte com as minhas armas. Mas porque achei que, no momento, era o essencial: libertar a história do pensamento de sua sujeição transcendental. O problema para mim não era, absolutamente, estruturalizá-la, aplicando ao devir do saber ou a gênese das ciências categorias que tinham sido testadas no domínio da língua. Tratava-se de analisar tal história em uma descontinuidade que nenhuma teleologia reduziria antecipadamente: demarcá-la em uma dispersão que nenhum horizonte prévio poderia tornar a fechar; deixar que ela se desenrolasse em um anonimato a que nenhuma constituição transcendental imporia a forma do sujeito; abri-la a uma temporalidade que não prometeria o retorno de nenhuma aurora (FOUCAULT, 2008, p. 227).

A estruturalização, ainda que indesejada, ocorreu. As formas de descontinuidades aplicadas podem ser passíveis de diversos questionamentos. Contudo, a herança deixada por esta atividade transcende qualquer resultado alcançado. Numa visão particular, o fracasso da atividade arqueológica denunciado por Dreyfus e Rabinow (2013) deve ser entendido de forma eminentemente parcial, tendo em vista a não existência de elementos fáticos que comprovem o descarte das ferramentas arqueológicas nas obras subsequentes do filósofo francês. Por outro lado, a incapacidade da atividade arqueológica de convencer a crítica especializada, bem como a sua real inabilidade com a positivação de parâmetros conceitualmente coerentes podem ser fatores levados em consideração para as análises que visem entender sua minimização. Contudo, o elemento de maior relevância parece alheio aos aspectos meramente técnicos da construção de uma atividade. Por mais que a arqueologia não possa ser representada única e exclusivamente pela análise discursiva, o discurso se mostrará como o seu principal objeto, um substrato "aílio pelo qual tudo converge" (MACHADO, 1981, p. 166).

Levando em consideração o contato privilegiado do intérprete hodierno com as obras completas de Michel Foucault, torna-se pertinente um breve questionamento: a atividade arqueológica, tal como apresentada pelas obras previamente referenciadas, demonstra aptidão suficiente para auxiliar privativamente o pensador francês na análise das questões onde a *práxis* se constitua como o objeto predominante - como é o caso da soberania, da disciplina e do biopoder analisados posteriormente por Foucault? A resposta certamente é negativa. A

assunção das limitações da atividade arqueológica deve ser considerada um primeiro passo na direção da criação de uma abordagem renovada, mais madura, mas que preserva sua herança. Ou seja, não há que se falar num ato de ruptura. A expressão mais adequada parece ser "complementação".

2.2. A GENEALOGIA: O PONTO DE CONTATO MAIS IMEDITATO DA "ARQUEOGENALOGIA"

A genealogia se inicia com uma discussão bastante conhecida pela atividade arqueológica: a errônea tendência de se instituir "gêneses lineares" na história do pensamento, "[...] como se as palavras tivessem guardado seu sentido, os desejos sua direção, as ideias sua lógica; como se esse mundo de coisas ditas e queridas não tivessem conhecidos invasões, lutas, rapinas, disfarces, astúcias (FOUCAULT, 1979, p. 15). A aparição desta nova forma de lidar com os problemas filosóficos é amparada pelo singelo ato de analisar os problemas de modo factível, ou seja, de modo condizente com a sua natureza mundana. O reconhecimento dessas lutas, invasões, disfarces, etc., caracterizará a genealogia como uma atividade que trata o detalhe com carinho, demorando-se nele. Esses detalhes, segundo Foucault, servirão para identificar a singularidade dos entes estudados. Deste modo, o ato de se afastar das formas totalitárias de análise dar-se-á de forma radical, tratando-se, em suma, de uma hostilidade à busca pelas "origens".

A influência exercida por Friedrich Nietzsche no pensamento de Michel Foucault é auto-evidente. A própria escolha da nomenclatura que caracterizaria a sua forma de fazer filosofia é capaz de denunciar o quanto o filósofo alemão integrou o cartel de influências de Michel Foucault. Todavia, por mais que o termo "genealogia", levando em consideração as expectativas mais superficiais possa indicar "o estudo das origens", Foucault tentará comprovar, a partir dos próprios textos Nietzschanos, a existência de uma recusa pela pesquisa das origens "realizada" pelo filósofo alemão⁴¹.

Neste sentido, a genealogia se desviaria da concepção ordinária da palavra *gênese*, na medida em que se distancia da ideia de "origem". O genealogista que tem contato com a

⁴¹ Michel Foucault faz uma análise filológica dos pressupostos das práticas "genealógicas" no pensamento nietzsiano, confrontando o termo "origem" (*Ursprung*) com os termos utilizados por Nietzsche em sua genealogia: "proveniência" (*Herkunft*) e "emergência" (*Entstehung*). Esta análise legitima a crítica nietzsiana acerca do ponto de vista "supra-histórico", ou seja, uma crítica à "história que lançaria sobre o que está atrás dela um olhar de fim de mundo; uma história que pretende tudo julgar segundo uma objetividade apocalíptica" (FOUCAULT, 1979, p. 26).

história, segundo Foucault, tem o privilégio de aprender o segredo que há por trás das coisas, porém, "[...] não seu segredo essencial e sem data, mas o segredo que elas são sem essência, ou que sua essência foi criada peça por peça a partir de figuras que lhe eram estranhas" (FOUCAULT, 1979, p. 18). Este processo de criação é narrado pela genealogia como a "história das lutas", dos embates e disparates, a história das relações de poder. A genealogia é o refinamento do método arqueológico, afinal, para Foucault, o exercício do poder sempre produzirá um saber (DÍAZ, 2012, p. 214).

A negação da perspectiva da "origem", por sua vez, não exerce uma força capaz de vincular o pensamento foucaultiano a nenhuma forma do ceticismo filosófico. Negar a busca da origem é restaurar o direcionamento do olhar, desvincilhando-o de qualquer esperança metafísica do encontro com o "ser" ou qualquer um dos seus sinônimos. Em verdade, o que se busca através da genealogia é muito mais mundano. Trata-se de uma análise que vê na história das lutas o seu efetivo sustentáculo. Por sua vez, a indicação das lutas como o principal norte da análise genealógica não as colocam no lugar daquilo que se vai de encontro (a própria "origem"), tendo a vista o não-lugar, a intangibilidade do que pode ser entendido como "luta".

Enquanto na arqueologia os interesses foucaultianos recaíram sobre as questões discursivas (fato que o levou a considerar, inclusive, a existência de regras formalmente subjacentes), os trabalhos desenvolvidos a partir da década de setenta seguiriam um caminho diverso. O protagonismo da teoria discursiva perderá espaço em função do crescimento de uma nova visão analítica. As análises daquilo que Michel Foucault chamará de "prática" ocupará um espaço tal, que até mesmo os seus objetos de pesquisa anteriores, como é o caso da formação discursiva das denominadas ciências humanas, passarão a ser vistos como partes integrantes de uma série mais ampla de práticas. Contudo não há que se falar em qualquer dicotomia entre atividades (prática x teoria discursiva), mas da inclusão dos meios utilizados pela arqueologia, visando assim fortalecer a composição desta atividade, ainda que haja uma relação de hierarquia evidente entre elas. As práticas (políticas, sociais, culturais, etc.) passam a ser vistas como um modo mais adequado de pensar o mundo e, consequentemente, de exercer o caráter de problematização. Em contrapartida, deve-se levar em consideração que "não há pré e pós-arqueologia ou genealogia em Foucault. Contudo, o peso da concepção dessas abordagens mudaram no decorrer do seu trabalho" (DREYFUS; RABINOW, 2013, p. 139).

À primeira vista, como já foi aventado anteriormente, é de causar estranheza a aproximação da atividade arqueológica com a chamada genealogia foucaultiana. Talvez isso

se deva ao fato de que a arqueologia descamba de modo evidente numa postura estruturalista, aspirando o encontro com regularidades discursivas, enquanto a genealogia, de maneira oposta, prega um desvencilhamento das concepções que apontam para qualquer coisa subjacente a mera práxis. O fato é que a conexão entre essas duas atividades, assim como qualquer relação de verdade - nos termos de uma arqueogenealogia - está sujeita às mesmas condições de possibilidade de qualquer objeto ordinário, constituindo-se assim a partir de invasões, astúcias, contradições, lutas.

Toda escolha trás consigo, de forma expressa ou tácita, suas respectivas renúncias. Desta forma, a partir do momento em que o genealogista opta por desconsiderar a busca das "profundidades", mantendo-se na superfície das lutas, ele renúncia, obviamente, ao discurso estruturante obtido pela arqueologia. No entanto, é na arqueologia que ele irá buscar as ferramentas necessárias para lutar contra a persistente tendência da representação do significado como fruto de uma formação contínua, linear, monótona e sem percalços. É a arqueologia que auxiliará a genealogia na árdua tarefa de demonstrar as descontinuidades dos significados que sempre se apresentaram, até então, como fruto da mais antiga continuidade. Neste sentido, deve-se entender que a restrição de determinados pontos não inviabiliza o enaltecimento de outros. Afinal, um "desacerto" derradeiro, quando atinge uma espírito livre, abre portas para o seu aprimoramento futuro.

A existência de uma relação entre essas duas atividades do pensamento foucaultiano parece ganhar maior clareza no início do seu curso de 1976, intitulado *Em defesa da sociedade* (2010), onde, em mais uma tentativa de esclarecer o teor daquilo que ele chama de genealogia, utilizará elementos que trazem consigo sinais da presença das ferramentas arqueológicas em seu fundamento. Neste sentido, ao tratar as relações de verdade oriundas da problematização que envolve a discussão acerca dos chamados "saberes sujeitados", Foucault afirmará que:

No domínio especializado da erudição tanto como no saber desqualificado das pessoas jazia a memória dos combates, aquela, precisamente, que até então tinha sido mantida sobre tutela. E assim se delineou o que se poderia chamar uma genealogia, ou, antes, assim se delinearam pesquisas genealógicas múltiplas, a um só tempo redescoberta exata das lutas e memórias bruta dos combates; e essas genealogias, como acoplamento desse saber erudito e desse saber das pessoas, só foram possíveis, e inclusive só puderam ser tentadas, com uma condição: que fosse revogada a tirania dos discursos englobadores, com sua hierarquia e com todos os privilégios das vanguardas teóricas. Chamemos, se quiserem, de "genealogia" o acoplamento dos conhecimentos eruditos e das memórias locais, acoplamento que permite a constituição de um saber histórico das lutas e a utilização desse saber nas táticas atuais (FOUCAULT, 2010 , p. 9)

Foucault demonstra o caráter plural da genealogia ao falar de "pesquisas genealógicas multiplas", prejudicando, desta maneira, as tentativas de sistematizar esta atividade nestes termos. A inobservância da tirania dos discursos legitimados já se mostrava uma das principais bandeiras da atividade arqueológica. Mas a principal contribuição da arqueologia parece ter sido a permanência de uma atitude extremamente frutífera, isto é, da ânsia de escavar, de colocar à vista discursos não propriamente novos, mas que participavam das lutas (do jogo legitimatório) de forma eminentemente passiva, subjugada, de modo inteiramente secundário.

Em suma, o arqueólogo, neste contexto, aparece como o sujeito responsável pelo trabalho braçal, retirando do subsolo discursos aproveitáveis. O genealogista, por sua vez, não insere tais discursos no jogo da legitimação. Ao invés disso, ele retira qualquer tipo de tutela, estabelecendo uma forma de paridade. Ou seja, como bem foi dito por Foucault, o genealogista, ao incorporar as influências arqueológicas, acaba por "revoga a tirania" discursiva, desconsiderando qualquer prisma que vislumbre uma constituição hierárquica prévia⁴². Visto isso, o genealogista, diferentemente daquilo que qualquer relação dicotómica precipitada possa ensejar, não se limita à análise dos aspectos meramente práticos da produção humana, referindo-se também "à formação efetiva dos discursos, quer no interior dos limites do controle, quer no exterior, quer, a maior parte das vezes, de um lado e de outro da delimitação" (FOUCAULT, p. 65, 1996).

Por este ângulo, aquilo que parece nomear de forma mais adequada este potencial de fazer surgir discursos de modo inteiramente livre em relação às interposições hierárquicas previamente constituídas, parece, em certa medida, transcender as nomenclaturas clássicas utilizada por Foucault (quando entendidas de modo restrito ou individualizado). Visto isso, numa visão particular, uma construção conceitualmente conjuntiva da atividade praticada por Michel Foucault nunca ostentou tanta pertinência como parece demonstrar neste momento.

Em verdade, Foucault não construiu uma vasta produção teórica sobre a atividade genealógica pura e simples. Talvez isso se deva ao fato dele não ter visto necessidade em tal feito. O fato é que sua a constituição se deu muito mais na prática do que propriamente na teorização formal. Deste modo, com o objetivo de deixar claro o posicionamento hermenêutico aqui adotado, tendo em vista a abertura deixada pelo próprio Foucault, quando o aprofundamento na atividade filosófica realizada pelo filósofo francês se mostrar necessário para entender o percurso da chamada 'governamentalidade', deve-se levar em consideração

⁴² O discurso científico representará, para o filósofo francês, o principal ponto de contato com esses discursos que percebem vantagens na instituição de hierarquias discursivas.

este conjunto complexo de ferramentas que se misturam, mas que acima de tudo se completam.

3. DA SOBERANIA À DISCIPLINA

3.1 AS FACETAS FOUCAULTIANAS DA SOBERANIA

Mesmo sendo apresentada por Michel Foucault de uma forma eminentemente residual, devido a inexistência de trabalhos próprios que a tenham como objeto dominante, a teoria da soberania exerce uma função contrastiva imprescindível para o desenvolvimento do pensamento político do filósofo francês. Por 'contraste', neste contexto, deve-se entender o papel que um conjunto de conceitos e ações determinadas exercem, visando clarear, mostrar as permanências e interrupções, as heranças e os paradoxos de fundamentações fático-teóricas, senão oposta a ele, ao menos cingidas em conjunturas distintas. Por outro lado, é possível afirmar que a forma contrastiva constitui-se como parte relevante do processo metodológico foucaultiano, propiciando o movimento na formação teórica inexaurível que mais tarde será conhecida como a *Généalogie de la Rationalité Gouvernementale Occidentale* (MALETTE, 2006, II). A primeira parte deste capítulo tem como objetivo estabelecer uma relação viável entre a teoria residual do poder soberano e o desenvolvimento estatal de uma "economia política" da punição sobre o corpo, bem como, posteriormente, as relações do controle. Há, outrossim, a demonstração de como essas práticas punitivas exercem uma função vestibular importantíssima para uma subsequente avaliação da ideia de 'passagem' no pensamento de Michel Foucault (FOUCAULT, 1987, p. 25).

3.2. O PODER SOBRE A VIDA

Formulado amiúde em termos de uma práxis política peculiar, o poder soberano sofre, nas definições foucaultianas, uma modificação sutil, porém, não menos importante no seu grau de incidência histórico-discursiva. Constituía-se inicialmente como um de seus "privilégios" o direito absoluto "de vida e de morte" - derivado formalmente, segundo Foucault, da *patria potesta* romana⁴³ - , fundando, destarte, o ponto central da análise que, mais tarde, foi intitulada de "tanatopolítica" (FOUCAULT, 1988, p. 147). É considerando a latente insegurança dessa postura absoluta do poder estatal frente a vida mesma, que o

⁴³ Direito da livre disposição da vida e da morte dos filhos e escravos possuído pelo patriarca romano. Este instituto era derivado da ideia da autonomia absoluta sobre a vida nas relações de criação e pertencimento (FOUCAULT, 1988, p. 147).

postulado responsável por caracterizá-la como o direito de "fazer morrer ou deixar viver" ganha, por sua vez, dimensões conotativas atenuadas por parte das teorias clássicas da filosofia política⁴⁴. Esta forma de poder se constituiria, a partir daí, de modo aparentemente indireto, inviabilizando, em tese, qualquer tipo de composição mandamental arbitrária sobre a vida⁴⁵. Por outro lado, o soberano estaria legitimado a agir de forma direta sobre a vida dos seus súditos, nos casos onde fosse possível vislumbrar qualquer tipo de ameaça a sua existência. Desta maneira, é imperioso entender por 'existência' aquilo que transcende a mera vida fática daquele que governa, constituindo-se como a união de todas as estruturas de governo: desde suas instituições, até as suas disposições normativas (personificadas pela imagem do governante).

A partir desta perspectiva, se forem observados os casos de transgressões às normas de um Estado, ou seja, os casos de descumprimento das tipificações ordinárias, pode-se, por conseguinte, enquadrá-los como atos substancialmente antagônicos a denominada 'existência' do soberano, na medida em que a inobservância ao padrão de comportamento considerado ideal para a manutenção do *status quo* soberano é, em última escala, uma ameaça a sua própria existência. Estabelece-se, isto posto, um paradoxo: as medidas de atenuação do anterior "poder irrestrito" sobre a vida, abrem espaço para uma espécie de poder constituidora de formas legitimadas de intervenção. Ou seja, o que antes era fruto de uma comissão supostamente abusiva, torna-se um efeito do legítimo "direito de réplica", provocado por comportamentos não condizentes aos objetivos consolidados (responsáveis pela delimitação da 'verdadeira' forma de agir).

As relações de poder, desta maneira, passam a se estruturar através de dois eixos essenciais, quais sejam: o Direito e os "efeitos de verdade" produzidos nesta relação, constituindo o tripé "poder-direito-verdade" (FOUCAULT, 2010, p. 21). Esta definição representa, de certa forma, a inauguração de uma postura estritamente adversa às concepções majoritárias do pensamento político, de modo que, enquanto a subordinação inicial da ação estatal ao ordenamento jurídico é vista como o prelúdio de uma nítida forma de limitação da sua ação, Foucault aponta para o extenso potencial de legitimação que a constitui. Por outro lado, a postura foucaultiana não pretende indicar uma possível inexistência de legitimidade de formas estatais pautadas por outros pré-requisitos, na medida em que:

⁴⁴ Foucault neste ponto toma como referência principal desta atenuação causada pela chamada "filosofia política clássica" a obra *Le Droit de la Nature* escrita por S. Pufendorf em 1734. (*Ibidem*, p. 176).

⁴⁵ Esta sinuosidade da ação soberana ganha maior clareza na medida em que é observada a legitimidade da exposição indireta da vida dos súditos através da guerra (*Ibidem*, p. 147).

[...] numa sociedade como a nossa - mas afinal de contas, em qualquer sociedade - múltiplas relações de poder perpassam, caracterizam, constituem o corpo social; elas não podem dissociar-se, nem estabelecer-se, nem funcionar sem uma produção, uma acumulação, uma circulação, um funcionamento do discurso verdadeiro. Não há exercício do poder sem uma certa economia dos discursos de verdade que funcionam nesse poder, a partir e através dele (FOUCAULT, 2010, p. 22).

Neste sentido, o filósofo francês estabelece uma renúncia de qualquer perspectiva que coloque em oposição o poder e a formação da verdade (saber). Em contrapartida, permanece em aberto o modo pelo qual a relação poder-saber se constituirá, evidenciando um pragmatismo latente desta forma de análise⁴⁶. O direito aparece nesta conjuntura como um instrumento intermediário entre os mecanismos de poder e os efeitos de verdade. Desta maneira, em todo julgamento, classificação, comportamento ou forma de vida estabelecida, têm-se como referência discursos verdadeiros⁴⁷. Visto isso, para a adequada constatação da legitimidade das ações punitivas do poder soberano, faz-se necessária, antes de mais nada, a observação dos seus atos e discursos preambulares, carregados de efeitos de verdade.

Intentado por uma reconstituição desta relação de poder, Michel Foucault indicará que o pensamento jurídico das sociedades ocidentais tem como principal alicerce o poder régio. Isto é, a sua elaboração se constituiu a partir dos pressupostos elencados por uma "encomenda" monarquista. A composição desse instrumento jurídico, responsável pela formulação das justificações dos atos comissivos da soberania, é resultado, por sua vez, da inesgotável necessidade de um constante refinamento das formas legitimadoras das relações de poder, levando sempre em consideração a sua ininterrupta circulação, constituída em rede, como o motor que propulsiona as diversas estratégias de legitimação. É através dessas diversas constituições estratégicas que o poder "profissionaliza" e, por conseguinte, "institucionaliza a busca da verdade" (FOUCAULT, 2010, p. 23). A investigação deste processo normalizado (instrumento constituidor da verdade oficial) desempenhará uma função propedêutica importantíssima para uma posterior análise das tecnologias políticas sobre o corpo e suas respectivas metamorfoses.

⁴⁶ Este pragmatismo se vincula ao posicionamento que estabelece a autonomia do 'efeito de verdade' em detrimento do tipo procedural utilizado. Desta forma, a verdade dos atos e discursos independe, de certo modo, da forma pela qual ela foi galgada, podendo tanto ter sido fruto de uma relação ditatorial eficaz, como um efeito da mais pura harmonia democrática. A eficácia, nesta perspectiva, torna-se o pivô da investigação.

⁴⁷ Esta definição de verdade foge dos padrões metafísico-ontológicos de classificação, aproximando-se abundantemente da concepção Nietzscheana da 'invenção' (*Erfindung*). Ou seja, o que se intende por 'verdade' ou melhor, por conhecimento (saber) não passa de um efeito das relações de poder que, por sua vez, ostentam um começo "baixo e mesquinho [...], opostos à solenidade da origem tal como é vista pelos filósofos" (FOUCAULT, 2002, p. 13-14).

3.3. O PROCESSO

Antes de qualquer empreitada conceitual, faz-se necessária a elaboração de alguns apontamento preliminares acerca do ponto em questão. Tendo em vista que a presente análise tem como referência principal a obra de Michel Foucault, torna-se importante a informação de que suas argumentações têm como ponto principal o sistema punitivo francês. Apesar disso, esta especificidade espacial não desqualifica a utilização de sua obra como fonte referencial idônea do desenvolvimento da práxis governamental ocidental. Esta delimitação, de maneira oposta, tornar-se-á parte dos requisitos necessários para feitura de uma pesquisa consistente. Além disso, sua formação argumentativa exercerá, através do constante exercício comparativo, a exploração dos pontos de contato e de afastamento das demais estruturas europeias de governo. Em outras palavras, é a partir da análise dos paradigmas presentes nas estrutura francesa de poder, que Foucault estabelecerá o ponto de partida das suas considerações e, consequentemente, das posteriores interpretações acerca da sua fundamentação teórica.

Com exceção da Inglaterra, na maior parte dos países europeus o processo criminal era mantido em segredo⁴⁸. O sigilo oficial ao qual refere-se Foucault não se confunde com o estatuto legal contemporâneo que visa a preservação da intimidade das partes ou o transcorrer sadio do processo legal⁴⁹. O segredo existente atingia o próprio acusado, impossibilitando-o de conhecer as provas incriminadoras e, por sua vez, cessando qualquer possibilidade viável de defesa. "Na ordem da justiça criminal, o saber era privilégio absoluto da acusação" (FOUCAULT, 1987, p. 32). A impossibilidade do acusado de ter acesso aos termos do processo, o desconhecimento, por parte do réu, do próprio fato investigado e o balizamento das decisões a partir de provas formadas unilateralmente, dão peso a uma realidade punitiva assimilável, até então, apenas como fruto das genialidades narrativas kafkianas⁵⁰.

Em matéria de punição não havia espaço para a publicidade dos atos oficiais, tornando este *modus operandi* do processo criminal, pautado pelo segredo, um singelo efeito do "monopólio" das relações de poder-saber presentes desde a formação conceitual da soberania. Este procedimento não pode implicar, todavia, numa postura conotativa que indique o desenvolvimento obrigatório de uma simplória ação pautada tão somente pela

⁴⁸ Foucault toma como referência o Edito de 1498 e as Ordenações francesas de 1670. (FOUCAULT, 1987, p. 32).

⁴⁹ O Artigo 5º, LX, da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que: "a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem" (BRASIL, 1988).

⁵⁰ KAFKA, Franz. **O Processo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

discricionariedade desmedida por parte de quem julga em nome do soberano. A formação sentencial, de maneira oposta, estava vinculada a um processo hierarquicamente meticuloso, condicionando as decisões e, por sua vez, os tipos de punições cabíveis à observância da natureza da prova que corroboraria, ou não, com a suposta necessidade da provocação do uso da força estatal⁵¹.

É no bojo do interrogatório do acusado que é possível encontrar as primeiras aparições de uma prática que mais tarde arrogará para si a imagem representativa das relações de poder e dos objetivos de toda uma época: o suplício⁵². Este procedimento assumia um papel processual estratégico, na medida em que o uso da tortura serviria de instrumento responsável por acarear, de modo suplementar, a procedência ou a impertinência da acusação, constituindo o que Foucault chama de "suplício da verdade" (FOUCAULT, 1987, p. 36). Desta maneira, por mais que não desonere os atos de tortura de sua crueldade intrínseca, é importante salientar a ênfase dada por Michel Foucault à tentativa de diferenciar esses atos de tortura, praticados com o intermédio do juízo competente⁵³, em detrimento de meras ações com o exclusivo propósito de adquirir a "verdade" a qualquer custo. A tortura praticada seguia critérios definidos e regulamentados, como uma espécie de jogo cujas regras já foram fixadas previamente, corroborando com a ideia defendida pelo filósofo francês, a qual se afasta dos posicionamentos que tentam rotular estas disposições punitivas como fruto de uma irracionalidade latente.

A administração responsável pela análise da viabilidade da utilização dos procedimentos de tortura nos interrogatórios ganha um peso estratégico muito significativo nesta relação procedural. Era importante atentar-se para o fato de que o mal uso desse instrumento poderia fomentar um resultado insuficiente frente as expectativas de êxito punitivo possivelmente alcançáveis por meio de outras espécies probatórias. Na hipótese da escolha pela utilização dos métodos supliciais, como em todo jogo, caso o acusado submetido as práticas de martírio viesse a resistir sem a decorrência da esperada confissão, estaria ele liberto da possibilidade de sofrer uma pena capital, constituindo-se como vencedor parcial na

⁵¹ Foucault se baseia a partir do *Traité de la Justice Criminelle* escrito por D. Jousse em 1771 para formular o processo de observância hierárquica das provas, dividindo-se, de forma geral, em: "provas verdadeiras" - plenas ou legítimas - como era o caso dos testemunhos ordinários e dos indivíduos de reputação social ilibada; as "provas indiretas" que eram derivadas do argumento; as "provas semi-plenas", que serviriam como uma espécie de inversão do ônus da prova, tendo o acusado a necessidade de comprovar sua inocência, constituindo-se, por sua vez, como um pequeno paradoxo dentro da lógica de sigilo . (*Ibidem*, p. 33).

⁵² A análise conceitual do suplício em Foucault dar-se-á com mais clareza no tópico subsequente.

⁵³ 'Competência' nestes termos está no sentido jurídico, ou seja: "capacidade, no sentido de poder, em virtude do qual a autoridade possui legalmente atribuição para conhecer de certos atos jurídicos e deliberar a seu respeito" (COSTA, W; AQUAROLI, M, 2009, p. 124).

disputa pela verdade. De modo razoavelmente oposto, a confissão representaria o que Foucault chama de "verdade viva" que, mesmo não tendo sido encarada como a *evidentia rei* do processo, desonerava em graus elevados a responsabilidade pela posterior punição.

É pertinente constar nesta relação procedural uma indiscutível materialização precoce da punição, caso sejam observados de forma comparativa com os procedimentos praticados hodiernamente⁵⁴. A culpa passível de punição não concernia àquela entendida como a derivação de um conjunto bem estruturado e fundamentado por provas consistentes, de modo que:

A culpa não começava uma vez reunidas todas as provas: peça por peça, ela era constituída por cada um dos elementos que permitiam reconhecer um culpado. Assim, uma meia-prova não deixava inocente o suspeito enquanto não fosse completada: fazia dele um meio culpado; o indício, apenas leve, de um crime grave, marcava alguém como "um pouco" criminoso. Enfim, a demonstração em matéria penal não obedecia um sistema dualista: verdadeiro ou falso; mas um princípio de graduação contínua: um grau atingido na demonstração já formava um grau de culpa e implicava consequentemente num grau de punição [...] A tortura judiciária no século XVIII, funciona nessa estranha economia em que o ritual que produz a verdade caminha a par com o ritual que impõe a punição. O corpo interrogado no suplício constitui o ponto de aplicação do castigo e o lugar de extorsão da verdade [...] Ora, curiosamente, essa engrenagem dos dois rituais através do corpo continua, feita a prova e formulada a sentença, na própria execução da pena (FOUCAULT, 1987, p. 37-38)

A partir deste ponto, torna-se inegável a existência de um amálgama concebido através de um procedimento que utilizava as duas formas de regulamento judiciário presentes desde a civilização grega: o sistema de provas (duelo) e o sistema de inquérito⁵⁵. Deste modo, para o estabelecimento de parâmetros comparativos mais adequados, faz-se necessária a realização de um retorno conceitual estratégico, possibilitando, através da observação destas duas formas procedimentais, uma aproximação crítica destes conceitos com o estudo do processo criminal (dentro das supracitadas conjunturas do poder soberano).

Um dos primeiros indícios formais da existência do sistema de prova como uma forma exequível nas resoluções de conflitos está presente nos poemas homéricos, destacando o duelo entre guerreiros como meio de dirimir as divergências. Nietzsche, por sua vez, revigora essa percepção ao estabelecer que “cada grande heleno passa adiante a tocha da disputa; em cada grande virtude, incendeia-se uma nova grandeza” (NIETZSCHE, 1996, p. 29). Tendo

⁵⁴ Por outro lado, a discussão sobre a precocidade da punição, por mais que esteja configurada de modo distinto, ainda se mostra relevante no Direito contemporâneo. A existência de institutos como a "prisão preventiva" e a "prisão temporária" contribui para a manutenção da atualidade de um tema não tão recente.

⁵⁵ A literatura trágica de Sófocles estampa "uma espécie de resumo da história do direito grego". A história de Édipo representaria, para Foucault, a formação de um inquérito cujas estruturas de poder viabilizavam a exaltação de "uma verdade sem poder a um poder sem verdade" (FOUCAULT, 2002, p. 54).

isso em vista, ainda que o sistema de inquérito tenha sido o método processual dominante no mundo grego, foi o sistema de prova que ocupou o espaço processual europeu até meados dos séculos XII e XIII⁵⁶.

Com a efetiva inexistência de um ente oficial cuja função fosse resguardar o interesse individual ou coletivo da população, o processo criminal, nos parâmetros do duelo, estava sujeito a existência de um dano reivindicado por um indivíduo. Deste modo, aquele que se sentisse lesado poderia indicar o respectivo adversário, condicionando o êxito de seu pleito à vitória nas séries de provas acolhidas pelas duas partes⁵⁷. O papel do Estado, portanto, limitava-se ao resguardo dos parâmetro da disputa acordados previamente, constituindo o direito como "a forma ritual da guerra" (FOUCAULT, 2002, p. 57). Isto posto, as provas estabelecidas nesse sistema não têm nenhum vínculo com formas rigorosas da busca pela verdade ou pela legitimidade da demanda, constituindo-se como um jogo de habilidades e resistências arredado de qualquer juízo crítico sobre os resultados obtidos.

Apenas em meados do século XIII ocorre o que pode-se chamar de ressurgimento de um modelo processual que teve sua forma embrionária nitidamente forjada pela sociedade grega: o sistema de inquérito. Por outro lado, esta formação mais recente do inquérito possuiria elementos constitutivamente distintos daqueles relativos à sua origem mais remota. É tendo em vista a vasta fonte de transferências de riquezas presente nos duelos proporcionados pelo sistema de prova, que não tardou para a contestação judiciária ser monopolizada pelos mais poderosos e, posteriormente, pelo próprio poder político. Proporcionou-se, isto posto, o desaparecimento gradual da autotutela e, por conseguinte, o surgimento capilar do que mais tarde será conhecido como o poder judiciário. A sujeição das demandas intersubjetivas a um poder exterior - responsável por julgá-las - acarretou, por outro lado, o advento da ideia de infração. O dano, agora produzido por um ato delituoso, passa de um infortúnio estritamente individual, para um problema que englobaria tanto a vítima, quanto a própria instituição da soberania a partir de suas normas, configurando aos poucos o ponto de partida da análise. Desta maneira, na medida em que o soberano, representado pela

⁵⁶ O desaparecimento do inquérito na Idade Média, além de possuir uma forte ligação com a queda do Império Romano, deveu-se, segundo Foucault, à insuficiência do comércio em estabelecer a circulação dos bens e das mercadorias, viabilizada muitas vezes apenas pelo estatuto da guerra. Além desta configuração, Foucault aponta para uma sobreposição do direito Germânico após queda do Império Romano (*Ibidem*, p.)

⁵⁷ Segundo Foucault, as provas possuíam algumas divisões de espécies. As primeiras delas são as denominadas 'provas sociais' pelas quais o indivíduo, através do seu prestígio social, tentava demonstrar a impossibilidade da acusação; nas 'provas verbais' as partes eram obrigadas a pronunciarem corretamente algumas fórmulas linguísticas como requisito de êxito processual; as "provas mágico-religiosas" as partes eram submetidas a juramentos; por último tém-se as 'provas físicas' (ordálias), onde eram estabelecidas espécies de lutas contra o próprio corpo. Vinculava-se a vitória processual a uma série de ações totalmente desvinculadas com o fato gerador do processo (*Ibidem*, p. 59-60)

figura dos procuradores, passa a se constituir como parte integrante do processo criminal, o sistema de prova perde sua aplicação ordinária, tendo em vista que "o rei ou seu representante, o procurador, não podem arriscar suas próprias vidas ou seus próprios bens cada vez que um crime é cometido" (FOUCAULT, 2002, p. 67).

Diferentemente do modelo anterior, o sistema de inquérito terá como paradigma a busca pela verdade do fato, amparado por um poder político que se pretendia rigoroso. Desenrolou-se, a partir destas disposições evolutivas, o terreno necessário para o desenvolvimento do então trabalhado "processo criminal no poder soberano".

A partir da observação das atitudes processuais do sistema de prova e da posterior análise das vicissitudes do sistema de inquérito, faz-se possível uma identificação clara de resquícios dessas duas formas procedimentais nas estruturas fundantes do poder soberano. O sucesso do sistema de inquérito como modo constituidor da lógica processual é auto-evidente. Já os supramencionados atos de tortura presentes nos interrogatórios do processo criminal soberano, podem ser encarados com uma espécie de herança do então sistema de provas, na medida em que, respeitando as proporções, a sua utilização mensurava muito mais a capacidade que o indivíduo possuía de resistir ao martírio corporal, do que propriamente uma apreciação do grau de veracidade do que era afirmado. Esta constatação demonstra o convívio, por meio dos institutos legais, de duas formas de conduta plenamente opostas frente aos paradigmas que as constituem.

Mediante uma profunda anamnese dos tempos atuais, torna-se latente o fato de que essa contradição deixou progressivamente de fazer parte dos sistemas normativos formalmente constituídos no mundo ocidental, evidenciando-se aos poucos uma sobreposição formal do inquérito frente ao sistema de prova. Por outro lado, o exercício de práticas análogas aos paradigmas do sistema de prova transcende a mera necessidade da presença fática de uma norma que o legitime, conservando-se não só a partir de práticas ilegais cometidas pelos próprios defensores das leis (Estado), mas também na constante elaboração discursiva da indústria cultural globalizada⁵⁸ e, consequentemente, na formação da visão de mundo de boa parte da população, tornando a contraposição desses sistemas um objeto de análise cada vez mais atual.

⁵⁸ É frequente a presença, nos roteiros cinematográficos, de estruturas comissivas baseadas no sistema de prova. Pode ser tomada como exemplo corriqueiro: a tortura de um indivíduo praticada pela polícia 'x' com o objetivo 'y'. É relevante ressaltar, por outro lado, que essas estruturas não carregam um juízo de valor estável, sendo passíveis tanto de qualificações negativa, quanto positivas. Os ajuizamentos valorativos vinculam-se, em regra, à análise qualificativa do respectivo objetivo a ser alcançado por meio dessas práticas. Esta neutralidade frente a esse tipo de ação, demonstra uma espécie de anuência social pela utilização desse modus operandi como uma ferramenta sempre disponível, vinculando-a às consideradas "boas razões".

Os elementos efetivamente punitivos encontrados no processo criminal soberano acarretam, de modo singular, a ultrapassagem da mera concepção do processo como uma atividade 'meio' na função jurisdicional, guardando para si características intrínsecas das ações finalísticas do Estado. É através desta mistura paradoxal que faz-se possível reconstituir esse processo criminal responsável pela legitimação das ações punitivas do poder soberano. Nasce, desde então, a necessidade de dar um passo a frente, de manifestar com mais clareza o 'como' do exercício deste poder sobre a vida. Poder este, vale ressaltar, envolto por uma ampla desproporcionalidade comissiva, na medida em que só se faz inteligível a partir de suas vias negativas: a morte que é capaz de exigir (FOUCAULT, 2010, p. 202).

É através do termo processual que far-se-á possível a publicitação dos fatos e da logística necessária para o cumprimento da sentença. O palco é levantado. O tema do espetáculo exerce sempre uma função pedagógica (uma espécie de recado *erga omnes*). O desfecho já é sabido previamente. Os olhares se voltavam apenas para o 'como' da morte certa.

3.4. O SUPLÍCIO: UMA REFERÊNCIA DE PASSAGEM

Ao trabalhar, na década de setenta, a fórmula "fazer morrer ou deixar viver" como a representação paradigmática do governo soberano, estaria Michel Foucault tentando conduzir seus interlocutores para a percepção de uma realidade punitiva pautada tão somente pela onipresença da brutalidade estatal? De fato, este paradigma, quando tratado de forma isolada, pode fomentar ao leitor uma concepção dualista da realidade (morte *vrs* vida plena). A constituição dos modos punitivos estaria, se comprada essa perspectiva, limitada à apenas uma possibilidade: a morte deliberadamente causada pelo soberano. A vida apareceria como o resultado puro e simples de uma omissão daquele(s) que possuía(m) a legitimidade de cobrá-la. Deste modo, as penas se diferenciariam somente pelo ritual definido (forma), compartilhando o mesmo resultado.

Por outro lado, tendo em vista o desserviço intelectual causado pelos discursos pautados pela tão presente "literalidade preguiçosa", torna-se cada vez mais urgente a necessidade de reformular o papel que um "paradigma" exerce no discurso foucaultiano. Deve-se salientar, primeiramente, que a concepção de Michel Foucault no tocante aos paradigmas se diferencia da elaboração específica realizada por Thomas Kuhn, que define o paradigma, dentre outros modos, como "(...) aquilo que os membros de uma comunidade

partilham e, inversamente, uma comunidade científica consiste em homens que partilham um paradigma" (KUHN, 2011, p. 221). Além disso, o que se é partilhado (visão de mundo, técnicas, experiências, argumentos consolidados, etc.) também exerce, numa visão Bourdiana, um protagonismo na individualização dos campos de conhecimento, indicando as idiossincrasias e os pré-requisitos responsáveis pelo isolamento de cada ciência. De modo oposto, a utilização de preceitos paradigmáticos no pensamento foucaultiano não tem a pretensão de formalizar um campo de conhecimento autônomo com "força de ciência" - forma de legitimação, diga-se de passagem, expressamente rejeitada por Michel Foucault. Deste modo, numa visão particular, a interpretação de um arquétipo utilizado pelo filósofo francês não deve exercer um efeito puramente restritivo. Em outras palavras, ao estabelecer um modo distintivo de uma ação num determinado período da evolução governamental, Michel Foucault não estará contestando a existência de outras possibilidades de abordagem. Nesta perspectiva, a função primordial de uma classificação histórico-indicativa não é a demonstração sintética das práticas mais corriqueiras de um período, mas a manifestação daquilo que veio a se tornar o ponto que o referencia.

Foucault não terá problemas em afirmar que os suplícios não constituíam as formas mais frequentes de punição no sistema soberano, realidade composta, em verdade, pelas multas e pelo banimento. Por outro lado, é através da existência das práticas supliciais que torna-se possível apontar para uma materialização do preceito paradigmático em questão. Em outros termos, pode-se afirmar que um estudo atento do suplício como uma ferramenta punitiva proporciona, a partir de suas formulações, o encontro das elaborações discursivas da soberania com o seu referencial histórico.

O engenho de ter apresentado o valor estratégico do tema e, consequentemente, a carência de conceituações teóricas pautadas por perspectivas semelhantes, fez de Michel Foucault o responsável pela inauguração de uma nova abordagem no pensamento político-filosófico. O epicentro das discussões que orbitam as reflexões políticas sofre, a partir desse ponto, um deslocamento rigorosamente estratégico. O imperativo que visa legitimar o 'quando' e o 'como' das passagens e períodos a partir de grandes eventos da história (revoluções, guerras, etc.) já não se faz mais vinculante. Pode-se afirmar que a postura analítica do filósofo francês possui maior afinidade com as sutilezas das ações político-estatais. Por 'sutileza', neste contexto, deve-se entender os instantes, ou melhor, os pontos de encontro entre a *Intentionem* estatal e o seus destinatários finais, modificando o direcionamento dos esforços analíticos acerca do tema. Os discursos que antes eram totalmente vinculados às formas brutas do binômio ordem-resultado, se direcionam, a partir

deste momento, para as chamadas ações refinadas, ou seja, relações que se tornaram mais estreitas devido a passagem pelos diversos intermediários característicos (agentes, instituições, etc.). Essas relações são denominadas por Michel Foucault de "relações capilares"⁵⁹.

É na perspectiva da capilaridade que se inserem as análises relativas às práticas supliciais, na medida em que o contato com o corpo do condenado é apenas a materialização pontual de um interesse de agir vinculado à várias imposições formais. O processo institucional tratado no ponto anterior, com toda sua complexidade procedural, pode ser tomado como um dos elementos, dentre outros possíveis, que condicionam e, por sua vez, configuram a comissão soberana. O entendimento da punição como fruto da vontade singular do soberano só pode ser concebido de modo alegórico, ao passo que o exercício de "sua vontade" está diretamente atrelado ao bom funcionamento das redes de relações constituídas, visando sempre a vinculação dessas ações esparsas, e relativamente autônomas, à uma singularidade capaz de suportar a responsabilidade pelos efeitos de cada ato, ou seja, o próprio soberano.

Em termos conceituais, as práticas supliciais não aspiram, necessariamente, a morte do sujeito passivo da relação. O suplício transcende a mera expectativa fatalística, por mais que seja através dela que se configure a referência do objeto em análise. Tendo em vista a pluralidade de aspectos "descontínuos" em relação ao objeto estudado, nasce o legítimo questionamento: o que é, afinal, o suplício? Michel Foucault, no decorrer de sua fundamentação, irá se contrapor a ideia que o descreve como uma "pena corporal, dolorosa, mais ou menos atroz", que seria fruto de um fenômeno inexplicável: "[...] a extensão da imaginação dos homens para a barbárie e a crueldade" (FOUCAULT, 1987, p. 31). Para o filósofo francês, como foi aventado anteriormente, a inadequação de qualquer classificação que vincule o suplício com o uso desregulado das afecções humanas é claramente manifesta, tendo em vista a nítida distinção preconizada entre a ação e o feito pretendido através da punição. Visto isso, para efeitos desta análise filosófica, esta prática deve ser entendida como

⁵⁹ Ainda é relutante a aceitação desta conduta investigativa como parte integrante daquilo que costuma ser chamado de "postura filosófica". Pierre Bourdieu problematiza essa dificuldade a partir do seu conceito de "campo", ou seja, através do desenvolvimento da ideia de microcosmos autônomos. A filosofia se enquadrou neste conceito a partir do momento que tornou-se possível constatar o poder de refração, possuída por essa atividade humana, frente às inúmeras externalidades objectuais. Dentro desta ideia, as oportunidades que um agente singular tem de submeter ou alterar as forças de um campo são diretamente proporcionais ao seu capital simbólico dentro do próprio campo. O capital simbólico na filosofia tem, por sua vez, a maturação temporal como pré-requisito. Enquanto isso, involuntariamente, a perspectiva da análise política a partir das "relações capilares" (microfísicas) ocupa uma espécie de limbo, um *vacatio legis* entre a sua formulação e a tão contemplada legitimação discursiva. Mas afinal, não era esse um dos principais pontos de desprezo da arqueogenéalogia foucaultiana? (BOURDIEU, 2004, p. 18-26).

uma técnica minuciosamente elaborada e, por conseguinte, constituída por um conteúdo teleológico de fácil assimilação.

A primeira definição do suplício trazida pelo dicionário de língua portuguesa "Houaiss" associa-se à oposição engendrada por Foucault, construindo uma perspectiva terminológica alheia às questões relativas ao *pathos*. Definiu-se o suplício como uma "grave punição corporal ordenada por sentença" (HOUAISS, 2001, p. 2643). Nota-se que esta elucidação teve o cuidado de incluir, como elemento intrínseco da ideia referida, uma relação de interdependência entre o resultado propriamente dito (a ação suplicante) e o respectivo termo de um processo legitimador. Esta vinculação exerce duas funções importantes para o desenvolvimento da ideia. Em primeiro lugar, pode-se destacar uma espécie de racionalização do próprio ato, tendo em vista a sua vinculação a um processo previamente estabelecido. A segunda função pode ser considerada, por sua vez, uma derivação da primeira, de modo que a aceitação de uma racionalidade na execução de uma pena por meio do suplício enfraquece, em certo sentido, a sua vinculação ao império da simples crueldade humana, constituindo-se, de modo oposto, como uma ação totalmente vinculada a uma "intenção racionalizada"⁶⁰.

Por outro lado, pode-se dizer que a oposição do suplício frente ao império do *pathos* se dá de modo aparentemente paradoxal, tendo em vista a patente ligação do suplício com os afetos humanos. Esta constatação é responsável por ensejar a rejeição e, consequentemente, o fomento de classificações do suplício opostas à pretendida por Michel Foucault. A partir desta constatação, torna-se relevante a identificação do momento do contato entre o suplício e os afetos humanos, fator que condiciona o esclarecimento deste imbróglio conceitual. De modo objetivo, o fato da escolha da pena mensurar a gravidade do delito para estabelecer o nível de punição cabível, não vincula o ato de julgar e, consequentemente, de executar a pena à aspectos afetivos, mesmo tendo-se ciência que as penas estabelecidas estão diretamente relacionadas ao potencial impacto emocional no indivíduo e na coletividade como um todo. Em outras palavras, o foto do suplício visar um efeito repulsivo dos indivíduos frente àquela ação combatida, não o torna fruto de uma crueldade oficial, mas sim um instrumento calcado de pragmatismo (dentro dos padrões de leitura da realidade de uma Razão de Estado). É através das mudanças no paradigma desta "razão" estatal que residem as ferramentas necessárias para elucidação do teor daquilo que pode ser chamado de 'passagens' na

⁶⁰ É importante deixar claro que esta fundamentação não pretende estabelecer uma distinção metafísica entre a ideia de racionalidade e a concepção de crueldade. A história recente da humanidade comprovou exaustivamente a possibilidade de políticas estatais serem dominadas por elementos crueldade. Todavia, é de extrema importância a diferenciação entre políticas estatais de punição e Estado de exceção. Neste sentido, esta distinção só se tornaria vinculante nas situações amparadas por um real Estado de Direito.

fundamentação acerca da 'governamentalidade' no pensamento foucaultiano, tomando sempre como base a importância da reconstrução do caminho percorrido pelo ilustre pensador estudado.

Deste modo, levando em consideração a reconstrução do cenário punitivo da soberania, para uma pena se constituir como suplício ela deverá, segundo Foucault, respeitar três características. Neste sentido, a primeira peculiaridade inerente a ideia de suplício está relacionada à necessidade da existência de uma produção de certos graus de sofrimento. O ponto fulcral deste primeiro critério vai além de sua aparente trivialidade, dado que a geração de sofrimento é uma propriedade axiomática deste tipo de prática. Ou seja, ele está relacionado com à aplicação de uma dosimetria da própria punição. Em outras palavras, deve-se levar sempre em consideração que, em cada caso concreto, tomava-se como base uma certa hierarquia gnosiológica do sofrimento. A imposição de uma determinada punição estava diretamente relacionada à interpretação da gravidade do ato infracional cometido⁶¹.

Com a constituição gradativa da punição, tornou-se viável a identificação de níveis de suplício anteriormente velados por entendimentos conceitualmente restritivos deste tipo de ação. Neste sentido, por mais que a morte seja entendida, em regra, como a principal referência do cálculo punitivo do suplício, ela não representava um limite na graduação da pena, tendo em vista que, em alguns casos, o corpo do condenado, mesmo sem vida, ainda se mostrava apto para a sequência da execução penal (exposição, carbonização, etc), demonstrado uma dependência *sui generis* entre o corpo e a evidenciação da verdade do crime.

Os critérios que classificavam uma pena como sendo mais ou menos severa não tinham como referência o resultado da ação (morte), nem tão pouco se limitavam à sua aferição, na medida em que a morte se configurava apenas como um ponto de interseção perpassado por vários caminhos possíveis, podendo se desenhar desde uma simples punição rápida e eficaz, até a mais demorada e tortuosa execução processada mesmo após o resultado fatalístico. O resultado oriundo da existência deste espaço de liberdade na aplicação da pena produziu uma convivência entre diferentes modos e graduações de aplicação da execução, subdividindo seu universo em "mil mortes" possíveis. Resta salientar que esta ampliação epistemológica não foi capaz de desconfigurar a representação ordinária do suplício. Afinal, a

⁶¹ A dosimetria no Direito contemporâneo está vinculada ao princípio da individualização da pena, levando em consideração o crime praticado e a personalidade do criminoso. A dessemelhança entre este instituto e a dosimetria do suplício ora estudado se fundamenta, sobretudo, pelo fato da dosimetria atual se restringir à análise da majoração ou atenuação da duração da punição, excluindo de sua competência a discussão sobre a forma punitiva a ser aplicada (BITENCOURT, 2014, p. 782).

'morte-suplício' para Foucault pode ser compreendida como "a arte de reter a vida no sofrimento" (FOUCAULT, 1987, p. 31).

A segunda característica elencada pelo filósofo francês está relacionada a supramencionada regulação externa do suplício. Para o entendimento adequado deste atributo faz-se necessário um enquadramento preciso do teor desta afirmação. Ao estabelecer a regulação externa como característica intrínseca da ideia de suplício, Michel Foucault está restringindo a utilização deste termo a sua acepção política. Em outras palavras, essa classificação se limita às relações punitivas oriundas dos conflitos pautados pela bilateralidade Estado-indivíduo, inviabilizando qualquer pretensão que vise estender estas argumentações para situações externas a essa relação. O epicentro desta qualificação reside na comprovação da tão enfatizada "não arbitrariedade" da execução do condenado, vinculando-a a uma série de elementos e quantitativos exatos, seja de intensidade, tempo, quantidade, etc. Ou seja, através de um juízo natural.

Por último, deve ser destacado o elemento mais substancial do suplício elencado por Michel Foucault: sua caracterização como um ritual! Um espetáculo acessível a toda coletividade, afinal, "o suplício tem uma função jurídico-política. É um ceremonial para reconstruir a soberania lesada por um instante" (FOUCAULT, 1987, p. 49). A identificação dessas três características, seja a partir de análises históricas, seja através da observação das relações político-contemporâneas, legitima o leitor/pesquisador a caracterizar sua problematização a partir dos moldes estabelecidos por Michel Foucault, ou seja, através dos atributos responsáveis pela ornamentação da forma punitiva da soberania: o suplício⁶².

No que pese a última característica elencada pelo filósofo francês (o ritual), faz-se necessária a observação de algumas funções que lhe são peculiares e, consequentemente, imprescindíveis para o posterior entendimento do ponto de referência material constituidor das denominadas "passagens" no pensamento de Foucault. A primeira característica é a intenção pedagógica do suplício. No plano de incidência individual, ou seja, quando não causadores de resultados fatalísticos, os suplícios deixavam marcas, cicatrizes permanentes, modificando o indivíduo de modo que ele viesse a si constituir como um instrumento de lembrança do próprio delito cometido. Este caráter definitivo das marcas e flagelos formalizava um informativo relevante para o delinquente: "aqui não se pratica a

⁶² A postura interpretativa que restringe o alcance do discurso foucaultiano à problematizações pretéritas, pelo único e exclusivo fato da história se constituir como um dos principais objetos da "arqueogenalogia", recai em dois grandes problemas estruturais. O primeiro deles está relacionado ao equívoco do posicionamento que tende classificar esta postura filosófica com pertencente à tradição historicista. O segundo problema é uma derivação do primeiro, de modo que a sua configuração inviabiliza o aproveitamento do potencial político-filosófico deste pensador.

reconciliação!" Por outro lado, nos casos onde a execução da pena tinha como objetivo o resultado morte, a pedagogia implantada exercia sua instrumentalidade sob outros sujeitos passivos. A formulação a partir de um plural de 'sujeitos' se fundamenta no fato de que o objetivo "educativo" da morte de um indivíduo já não se restringiria à individualidade do apenado (devido a sua impossibilidade lógica), passando a exercer um impacto na sociedade como um todo. Neste sentido, a primeira função do espetáculo do suplício diz respeito a pedagogia e seus destinatários. A outra função digna de lembrança está relacionada ao sujeito ativo da relação punitiva. O suplício passa a ser visto como a representação de um triunfo. É uma demonstração de vitória que transcende a mera vontade de causar a dor ao corpo, na medida em que o ritual persiste mesmo após a morte do apenado. Não há que se falar de uma perda de controle das conjunturas, tendo em vista que "nos 'excessos' dos supícios, se investe toda a economia política" (FOUCAULT, 1987, p. 32).

3.5. O CORPO: PACIENTE DA POLÍTICA

Suporte das experiências interventivas do poder, o corpo tornou-se o principal referencial fático das investigações acerca da governamentalidade foucaultiana. Ao estabelecer o caminho estratégico de seu percurso analítico, Michel Foucault o elegera como seu objeto de observação elementar. Seja através das regulamentações, restrições ou até mesmo da sujeição dos indivíduos às punições suplicantes, é o trato político com corpo que está sempre em evidência. Tendo isso em vista, as análises que pretendem destrinchar, ou pelo menos dialogar com o pensamento foucaultiano, encontrarão dificuldades caso venham a desprezar a importância deste elemento, de modo que:

(...) podemos sem dúvidaressaltar esse tema geral de que, em nossas sociedades, os sistemas punitivos devem ser colocados em uma certa "economia política" do corpo: ainda que não se recorram a castigos violentos ou sangrentos, mesmo utilizando métodos "suaves" de trancar ou corrigir, é sempre do corpo que se trata (...). Mas o corpo também está diretamente mergulhado num campo político; as relações de poder têm alcance imediato sobre ele; (FOUCAULT, 1987, p.25)

Nesta perspectiva, para formalizar um itinerário coerente que tenha como objetivo pormenorizar as "passagens" conceituais realizadas por Foucault, deve-se levar em conta este importante referencial teórico, considerando-o, em certo sentido, uma *conditio sine qua non* para uma futura constatação de coerência argumentativa. É necessário deixar claro que não se

trata do estudo do 'corpo' como um fim em si mesmo, mas de sua utilização como referência paradigmática, visando esclarecer este percurso recheados de transições obscuras.

Visto isso, nascem inúmeros questionamentos plausíveis, visando, dentre inúmeras outras questões, entender em que medida é legítimo afirmar que, através do trato político com o corpo, pode-se identificar elementos de passagens conceituais no pensamento foucaultiano? Ou partindo do pressuposto que a constatação das passagens é viável através das análises deste objeto, como é possível estabelecer que é a partir dele que ela se tornou mais urgente e perceptível? Há outros pontos de referências ou trata-se de um discurso fechado? Os questionamentos são inúmeros, alguns, talvez, mais relevantes do que outros. Não há como esgotá-los. A única alternativa que ainda se mostra viável se constitui a partir da já conhecida empreitada interpretativa.

Em meados da década de setenta, em sua penúltima conferências realizadas na PUC-RJ, Michel Foucault, pela primeira vez, é taxativo em relação ao objeto norteador de toda a discussão acerca da problematização da passagem entre o modelo soberano e a constituição paradigmática do que ele chama de "poder disciplinar", afirmando que:

A formação da sociedade disciplinar pode ser caracterizada pelo aparecimento, no final do século XVIII e início de século XIX, de dois fatos contraditórios, ou melhor, de um fato que tem dois aspectos, dois lados aparentemente contraditórios: a reforma, a reorganização do sistema judiciário e penal nos diferentes países da Europa e do mundo (FOUCAULT, 2002, p. 79)

Desta forma, torna-se legitimamente imperiosa a reconstrução daquilo que ele chama de "reorganização do sistema judiciário e penal" para um posterior entendimento dos fatores constituidores da ideia de passagem no seu pensamento.

Tendo isso em vista, é valendo-se das ferramentas estabelecidas por sua 'arqueogenalogia', que Michel Foucault inicia a sua obra mais conhecida (1987) com a constatação de uma passagem relativamente abrupta e radical que, até então, não havia sido responsabilizada por causar nenhum espanto, nem tão pouco qualquer furor sócio-intelectual. Esta transformação denunciada tem como objeto de análise a transfiguração da atitude do Estado, titular da heterocomposição, frente ao corpo sujeitado.

Tratava-se, especificamente, não de uma relação com qualquer corpo, mas com o corpo legitimamente sujeitado à sanções: o corpo dos condenados. Neste sentido, como entender que, num pequeno espaço da história, o povo europeu, bem como os norte

americanos, puderam assistir ao que Michel Foucault denominou de "redistribuição de toda economia do castigo"? (FOUCAULT, 1987, 11).

Foucault demonstrará que em questão de poucas décadas, o contato da população com a punição oficial se afasta da praça pública. Aqueles condenados, antes expostos sem censura aos desavisados ou àqueles indivíduos com estômago forte, já não se fazem mais tão presentes. O delito que antes se resolvia publicamente com as lâminas e aparatos do Estado-carrasco, deixam, paulatinamente, de fazer parte da rotina da população. O contato dos indivíduos com esses rituais de demonstração de sofrimentos pesados (através de amputações, fogueiras, rodas, chicotes e outras técnicas de sofrimento) dão lugar às habitualidades de outro modo de manejo punitivo com o corpo. Por outro lado, com esse discurso, Michel Foucault não pretende defender a existência de uma simplória transferência de uma forma de punição para outra diferente, mas tão somente a constatação de uma mudança de paradigma responsável por modificar toda a economia da punição.

Esta nova forma utilizará paradigmas aparentemente tão distintos dos adotados anteriormente que tornaram-se constantes os argumentos que preconizavam uma ruptura nítida entre os dois modos de ação - apregoação esta bastante problemática caso seja observado rigorosamente o desenvolvimento argumentativo do pensamento em tela. A redistribuição, fruto da discussão acerca da transição, "coincidiu" com a redação dos denominados códigos penais modernos⁶³, tornando ainda mais clara a intrínseca dependência entre a ação estatal e seus instrumentos de legitimação. Dentre as modificações, uma chamou a atenção do pensador francês: o "desaparecimento" do suplício, de modo que:

A punição pouco a pouco deixou de ser uma cena. E tudo o que pudesse implicar de espetáculo desde então terá um cunho negativo; e como as funções da cerimônia penal deixavam pouco a pouco de ser compreendidas, ficou suspeita de que tal rito que dava um "fecho" ao crime mantinha com ele afinidades espúrias: igualando-o, ou mesmo ultrapassando-o em selvageria, acostumando os espectadores a uma ferocidade de que todos queriam vê-los afastados, mostrando-lhe a frequência dos crimes, fazendo o carrasco se parecer com o criminoso, os juízes aos assassinos, invertendo no último momento os papéis, fazendo do suplicado um objeto de piedade e de admiração (FOUCAULT, 1987, p. 12-13).

Cesare Beccaria, ainda que totalmente influenciado pela perspectiva clássica do contratualismo hobbesiano (tendo em vista o reconhecimento da legitimidade do poder

⁶³ Foucault cita, para efeito de confirmação da pesquisa, o código da Rússia de 1769; Prússia (1789); Pensilvânia e Toscana (1786); Áustria (1788); França de 1791, ano IV para a revolução, além dos códigos franceses de 1808 e 1810 (FOUCAULT, 1987, p.11)

soberano adquirida pelo "sacrifício" da liberdade individual em prol da segurança),⁶⁴ desempenhará um vanguardismo bastante apurado, influenciando diretamente o discurso foucaultiano e exercendo um papel imprescindível para o desenvolvimento desta problemática.

Testemunha ocular de inúmeros conflitos existentes no território que hoje conhecemos como Itália, Beccaria presenciou, nas experiências de sua época, a impossibilidade da multidão adotar princípios estáveis de conduta, de modo que antes do pacto "nem a eloquência, nem a declamação, nem mesmo as mais sublimes verdades bastaram para refrear por longo tempo as paixões suscitadas pelo vivo impacto dos objetos presentes" (BECCARIA, 2005, p. 42). Por outro lado, mesmo após a consolidação de uma sociedade pautada por aspectos soberanos, ainda permanecera, para ele, um "espírito despótico" em cada homem, visando sempre um reencontro com a liberdade "perdida" no contrato social. É no intuito de refrear esse impulso dos homens que Beccaria enxergou a legitimidade da criação do que ele chama de "motivos sensíveis" para a não transgressão da lei. Em outras palavras, haveria a necessidade da constituição de penas eficazes contra aqueles que vierem a transgredir as normas.

Deve-se observar, no entanto, que a eficácia da função coercitiva das penas deve estar atrelada, segundo o pensador italiano, à presteza de seu cumprimento. A agilidade do Estado em coagir a ação delituosa proporcionaria, neste caso, uma associação direta entre a ideia de 'delito' e de ' pena', configurando o que poderíamos entender como um embrião do pensamento behaviorista moderno. Neste sentido, pode-se afirmar que este novo posicionamento se filia à convicção de que "a certeza de ser punido é que deve desviar o homem do crime e não mais o abominável teatro" (FOUCAULT, 1987, p. 13).

No ínterim desta transição de paradigmas, há o que pode ser entendido como uma modificação estratégica na postura da justiça oficial. A assunção pública da autoria da violência punitiva deixou de ser uma atitude politicamente vantajosa. O Estado passa a assinalar o fardo de carregar a difícil tarefa de punir, saneando todas as perspectivas que vissem neste ato um indicador de exaltação da sua força. Os estigmas sociais, proporcionados anteriormente pelas tortuosas punições públicas, se transferem para a vergonha social de ser taxado como um condenado. Tem-se, deste modo, duas constatações incipientes, visto que "é

⁶⁴ A influência de Thomas Hobbes no discurso beccariano transcende a mera perspectiva formal do contratualismo, exercendo, além disso, uma clara interferência no juízo de valor do pensador italiano em relação a qualificação da natureza humana, ao afirmar que: "nenhum homem entregou gratuitamente parte da própria liberdade visando ao bem comum; essa quimera só existe nos romances [...]; cada homem faz de si o centro de todas as combinações do globo" (BECCARIA, 2005, p. 43).

indecoro ser passível de punição, mas pouco glorioso punir" (*Idem*). De modo convergente, deve-se indicar o afastamento gradual da justiça em relação a execução da pena. O ente estatal responsável pela execução ganha cada vez mais autonomia, desonerando o justiça de mais um incômodo.

Pode-se afirmar, no entanto, que o ponto vital de toda estratégia de desoneração da justiça (magistrados, serventuários, etc.) encontra-se no que o filósofo francês chamará de "negação teórica". Esta negação se fundamenta na tentativa de estabelecer uma ressignificação da ainda polêmica discussão acerca da função da pena⁶⁵. Em outras palavras, o discurso oficial esforçar-se-á para estabelecer uma negação da existência de uma correlação entre a ideia de 'pena' com a sórdida intenção de punir (função retributiva ou punitiva), inaugurando a concepção da pena como uma ferramenta reeducativa (função ressocializadora ou restaurativa).

Por mais que seja possível identificar, na exibição dos supícios, uma clara intenção de inibir ações futuras similares àquelas combatidas, inexiste uma preocupação com a observação dos efeitos e da imagem social constituídos em relação àquela espécie punitiva. Com esta ressignificação, tem-se como uma das consequências imediatas uma modificação substancial do status funcional dos agentes envolvidos com a tutela jurisdicional. Neste sentido, aqueles que antes eram reconhecidos pelo seu dever legal de estabelecer o devido castigo, passam a exibir tranquilamente a responsabilidade pela proceduralização do que passou a ser concebido como uma "ortopedia moral". Nota-se, portanto, que através de microfísicas, de sutilezas discursivas torna-se possível estabelecer uma mutação significativa nos juízos de valor de toda coletividade, ou melhor, de todo Ocidente.

Segundo Foucault, os últimos resquícios dos grandes espetáculo punitivos estão ligados aos crimes de parricídio e regicídio. Mesmo após a abolição do suplício em relação aos outros delitos, matar uma figura paternal ou assassinar o próprio Rei ainda figuravam como faltas morais imperdoáveis, dignas de uma sanção impiedosa. Por outro lado, não há mais que se falar em exposições excessivas do corpo, personificação do apenado ou muito menos demonstrações ostensivas de poder. O crime não mais possui rosto; o apenado permaneceria coberto por uma túnica negra até sua execução. Estas duas espécies punitivas

⁶⁵ A discussão acerca das finalidades das penas ainda se mostra bastante contemporânea. Existem duas grandes correntes dignas de menção. Primeiramente, têm-se as chamadas "teorias absolutistas", que pregam a retribuição do dano causado. Esta espécie é caracterizada pela ideia da insubordinação da pena a qualquer fim social. As teorias absolutistas datam da antiguidade e ainda gozam de amplo apoio popular. A segunda espécie engloba as denominadas "teorias relativas". Essas teorias, diferentemente das absolutistas, exaltam a importância da perspectiva preventiva, seja através da intimidação (prevenção negativa), ou a partir da influência "na consciência geral, da necessidade de respeito a determinados valores" (positiva) (GRECO, 2011, p. 473-474).

representavam, de uma forma ou de outra, estruturas simbólicas basilares das sociedades organizadas (a família e o Estado), justificando, em certa medida, uma maior lentidão na uniformização das condutas punitivas em relação a estes crimes mais sensíveis ao interesse público.

O espetáculo da punição só se extinguirá definitivamente no início do século XIX, constituindo assim uma realidade punitiva destituída do domínio absoluto sobre o corpo observável outrora, de modo que "o castigo passou de uma arte das sensações insuportáveis a uma economia dos direito suspensos" (FOUCAULT, 1987, p. 14). O desenvolvimento desta nova racionalidade punitiva desaguará no que Michel Foucault denomina de "elaboração das penalidades incorpóreas". A dor corporal, a partir disto, não se constituirá mais como objeto preponderante nas relações punitivas. O manejo com o corpo do condenado deve ser feito da maneira mais imperceptível possível. Não há mais o interesse do Estado na representação de uma punição oficial a partir de ações que conotem a maldade. A força da incidência destas práticas ganha mais evidência a partir da observação dos procedimentos aplicados nas penas capitais contemporâneas, de modo que é notável a constante preocupação com a dignificação de uma prática que tem como fim a extinção da própria vida. Esta hipocrisia é o resultado deste jogo discursivo completamente emprenhado por um paradoxo, na medida em que exige-se a demonstração de "humanização" até nas ações que visam pôr fim a qualquer possibilidade futura de reconvenção.

A reação estatal contra os atos ilícitos não deve mais concorrer em selvageria com os mesmos, considerando-se que já não há mais a intenção de realizar uma simples retribuição do mal cometido. Deste modo, o contraste qualitativo entre as ações que transgridem as normas e as que visam sanar os danos cometidos, deve mostrar-se indiscutível. É neste horizonte argumentativo que as especificidades de cada crime deixarão, paulatinamente, de interferir na escolha da forma punitiva a ser aplicada pelo Estado. Afinal, uma brutalidade realizada de modo pontual não deverá ter força para interferir na ordem punitiva formalmente instituída. Um crime hediondo cometido individualmente não pode mais ser entendido como um fato gerador de um posterior desequilíbrio oficial na hora de punir. Partindo por este princípio, não há mais que se falar em "mil mortes" possíveis (infinitude de modos de suplicar um corpo), mas de um caminho linear visando uma uniformização das formas punitivas.

Em 1791, em pleno furor da revolução francesa, o código penal francês institui uma padronização nas execuções. A guilhotina exerceria, a partir disso, a função de instrumento padrão de utilização nas penas capitais instituídas em qualquer espécie de delito, retirando o

infotúnio do contato corporal direto entre condenado e o carrasco (representante do Estado). Há, no entanto, outro tipo de universalização punitiva que, mesmo coexistindo e não sendo contrária à supramencionada, exercerá um impacto muito superior no tocante ao desenvolvimento da governamentalidade ocidental. Trata-se da implantação das chamadas "penas restritivas de liberdade" como a forma preponderante da retaliação oficial àqueles que infringirem as leis⁶⁶.

A uniformização da pena a partir da prisão tem, destarte, o papel de indicar uma reorganização na hierarquia dos bens humanos tutelados. A 'liberdade' passa mais uma vez a exercer um papel de destaque no âmbito político, uma vez que se constitui como objeto de praticamente todas as investidas do poder punitivo. Em verdade, a liberdade nunca esteve completamente ausente dos cálculos teórico-políticos, tendo em vista a sua constante utilização como "moeda de troca" nas teorias contratualistas modernas, ainda que em outro patamar significativo, que levavam em consideração a hipótese de que:

Sendo os homens [...], por natureza, todos livres, iguais e independentes, ninguém pode ser expulso de sua propriedade e submetido ao poder de outrem sem dar consentimento. A maneira única em virtude da qual uma pessoa qualquer renuncia à liberdade natural e se reveste dos laços da sociedade civil consiste em concordar com outras pessoas em juntar-se e unir-se em comunidade para viverem com segurança, conforto e paz umas com as outras, gozando garantidamente das propriedades que tiverem e desfrutando de maior proteção contra quem quer que não faça parte dela. (LOCKE, 1978, p. 71).

Segundo Locke, é legítimo o sacrifício da chamada "liberdade natural" em prol de alguns bens mais vantajosos (segurança, conforto, propriedade, etc.). Este raciocínio está repleto de circularidades, visto que a perda deste atributo natural teria como origem o seu próprio exercício, na medida em que há uma utilização da liberdade na escolha ou pacto que a renuncia. No entanto, se por uma hipótese for aceita a plausibilidade deste argumento, pode-

⁶⁶ O advento das práticas punitivas que têm como o principal alvo a liberdade do indivíduos dar-se-á concomitantemente ao desenvolvimento do chamado constitucionalismo moderno. Em 1979, em um curso do Instituto Internacional dos Direitos dos Homens, o jurista tcheco Karel Vasak apresentou uma classificação do constitucionalismo ocidental que permanece prestigiada pela doutrina política contemporânea. Ela foi nomeada de "teoria das gerações dos direitos". Para tanto, Vasak se apropriou dos três preceitos programáticos inspiradores da Revolução francesa (*liberté, égalité et fraternité*), representando respectivamente os denominados direitos de primeira, segunda e terceiras gerações. Como pode-se notar, o impulso inicial do desenvolvimento do constitucionalismo moderno tem como preocupação central a tutela das liberdades individuais. Neste sentido, a partir do momento que tornou-se clara a assunção da liberdade como o bem mais valioso no cálculo político-punitivo, houve a necessidade de uma reação social com fim de resguardo, afinal, para toda ação temerário ao bom funcionamento da sociedade, deverá haver uma reação correspondente (MARMELSTEIN, 2008, p. 40).

se afirmar que a liberdade, renunciada no contrato social, tratar-se-ia do mesmo objeto passível de suspensão através da condenação prisional?

A 'liberdade', objeto das investidas do poder estatal de coerção, aparece, nesta nova constituição discursiva, como um elemento muito menos pretensioso, quase desprovido de qualquer conotação metafísica. A discussão teórica referente ao 'como' da formação da sociedade civil não integra mais o centro do debate em questão. Trata-se de um objeto efetivado no âmago da já constituída sociedade civil e todas as suas peculiaridades. Em síntese, a ideia de liberdade, neste contexto, é propulsora da conotação dada hodiernamente a esta palavra, ou seja, a privação do direito de ir e vir voluntariamente.

É no âmago da constatação desta passagem paradigmática da punição que subjazem todos os elementos e características do chamado "modo disciplinar da punição", sendo assim capaz de evidenciar o seu conhecido jogo que permite: "o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade" (FOUCAULT, 1987, p. 118); a utilização maleável do princípio da clausura e seu "quadriculamento" (mais conhecido atualmente como o "princípio da solitária"), valendo-se assim da arquitetura⁶⁷ para amparar a necessidade de facilitar a vigilância e aproveitar ao máximo o espaço punitivo como fonte de utilidade produtiva; o controle do horário em todas as esferas (desde o sono ao trabalho). Ou seja, de modo diferente das características da soberania vistas até aqui, o poder que se inaugura "não é um poder triunfante que, a partir de seu próprio excesso, pode-se fiar em seu superpoderio; é um poder modesto, desconfiado, que funciona a modo de uma economia calculada, mas permanente" (FOUCAULT, 1987, p. 143).

Ainda assim, Foucault adverte seus leitores para a necessidade de assumir uma postura prudente ao argumentar sobre os efeitos provenientes desta transição paradigmática, de modo que, para ele, a implantação de um modelo punitivo pautado pela privação da liberdade não foi capaz de superar definitivamente o exercício do poder sobre o corpo, permanecendo "um fundo 'suplicante' nos modernos mecanismos da justiça criminal (...) através das reduções alimentares, masmorra, trabalhos forçados", etc. (FOUCAULT, 1987, p.18). Desta forma,

⁶⁷ A estrutura arquitetônica mais emblemática utilizada para caracterizar a eficiência do sistema disciplinar desta forma de governo é o "panoptismo" de Bentham, descrito por Foucault da seguinte forma: "na periferia uma construção em anel; no centro, uma torre; esta é vazada de largas janelas que se abrem sobre a face interna do anel; a construção periférica é dividida em celas, cada uma atravessando toda a espessura da construção; elas têm duas janelas, uma para o interior, correspondendo às janelas da torre; outra, que dá para o exterior, permite que a luz atravesse a cela de lado a lado. Basta então colocar um vigia na torre central, e em cada cela trancar um louco, um doente, um condenado, um operário ou um escolar" (FOUCAULT, 1987, p. 165-166).

tornam-se cada vez mais problemáticos os posicionamentos que preconizam a evidência de uma ruptura no desenvolvimento desta passagem paradigmática.

3.6. A "SOBERANIA" E A NECESSIDADE DE SUA SUPERAÇÃO NAS VIAS EXPLICATIVAS DO PODER

A obra de Michel Foucault exerce, como já foi aventado, o condão de ratificar a ideia de que as relações de passagens conceituais por ela trazidas não à vincula, necessariamente, a leitura ruptural das formas de governo. À vista disso, qualquer tipo de análise política, filosófica ou meramente conceitual da obra de Foucault que demonstre a intenção de enveredar por uma vertente institucionalmente ruptural, se defrontará, não apenas no mundo histórico-discursivo por ela interpretado, mas na própria obra do filósofo francês com sua refutação sempre iminente.

Por outro lado, ao defender uma leitura da obra de Michel Foucault a partir de uma visão não ruptural, ganha-se o ônus de indicar os resquícios fático-conceituais que ensejariam tal postura, ou seja, o apontamento daqueles elementos que seriam capazes de assinalar a superficialidade e as limitações das leituras que apregoam uma relação de passagem nestes termos.

O *modus operandi* de uma forma de governo que se pauta pela máxima "deixar viver e fazer morrer" (referência paradigmática da soberania no pensamento de foucaultiano), encontra, com certa facilidade, seus espelhos na contemporaneidade. Apesar disso, por mais que ainda seja perceptível alguns elementos que remetam a tal forma do agir governamental, é de pleno conhecimento do homem médio que tal estrutura paradigmática já não mais funciona como o vetor principal das ações estatais hodiernas. Neste sentido, a presença desses elementos não descharacteriza a prévia superação, por meio da perspectiva da "passagem", de sua matriz ideológica originária.

Por outro lado, a análise das conjunturas filosófico-políticas que permearam as relações de governo no ocidente e que, por sua vez, deixaram suas marcas e permanências na tradição política, vão muito além da mera necessidade de ajustar o discurso trabalhado na dicotomia *presença x ausência* no mundo em que analisamos ou vivemos. Cada resíduo discursivo encontrado interfere diretamente na própria leitura, estabelecendo filtros, fomentando bloqueios, atalhos e labirintos ao longo da trajetória analítica. Esta realidade pode ser demonstrada a partir de uma das precauções de método propostas por Foucault no início

de sua apresentação teórica do ano letivo de 1976 no Collège de France. Há, neste texto, um nítido incômodo por parte do filósofo francês em relação às lentes utilizadas pela tradição política para analisar um dos principais temas de toda sua produção filosófica: o poder. Para ele, existe uma necessidade iminente de:

[...] desvincilar-se do modelo do Leviatã, desse modelo de um homem artificial, a um só tempo autômato, fabricado e unitário igualmente, que envolveria todos os indivíduos reais, e cujo corpo seriam os cidadãos, mas cuja alma seria a soberania (FOUCAULT, 2010, p. 30).

Neste sentido, com sua precaução de método, Foucault explicita ao menos dois fatos importantes. O primeiro, talvez o mais óbvio, é a insistência da tradição de, ainda hoje, se valer das estruturas de pensamento da soberania para analisar o "poder", classificando-o, de forma errônea, como aquilo que se possui ao invés daquilo que se exerce. Por sua vez, com esta constatação, supera-se de forma definitiva o embaraço nas leituras acerca das passagens conceituais, mitigando ainda mais qualquer forma de leitura que vise preservar a interpretação da passagem entre esses conceitos a partir da perspectiva da ruptura, ainda que, neste caso, contrarie o real interesse de Michel Foucault.

O segundo fato que merece destaque se mostra muito mais como um efeito do primeiro. Trata-se da constatação que a necessidade de defender uma postura de oposição às leituras rupturais não está vinculada com nenhum intuito promíscuo de preservar uma certa unidade do pensamento estudado. Ao contrário, o desejo pela ruptura é externalizado pelo próprio Foucault, constituindo assim o desejo de cortar, pelo menos nas vias discursivas, o maior cordão umbilical de todo pensamento político-filosófico.

3.7. A PASSAGEM COMO MUDANÇA DE 'OBJETIVO'

Acessível a qualquer estudioso(a) da área, como foi demonstrado, é de domínio público a passagem de um modelo punitivo baseado nos suplícios, para a uniformização da forma prisional como paradigma. Visto isso, assim como qualquer outro objeto de conhecimento, este tema não está imune aos diversos moldes interpretativos. O filósofo francês, excitado pelo desejo de qualificar a discussão, dará destaque ao posicionamento de parte dos historiadores do direito, que interpretam essa passagem como um "afrouxamento da severidade penal no decorrer dos últimos séculos" (FOUCAULT, 1987, p. 18). Esta

perspectiva, segundo Foucault, torna-se frágil na medida em que é tomado, como referência, apenas a superficialidade do discurso trabalhado. Ou seja, o posicionamento que instaura a ideia da existência de um afrouxamento estatal nas relações punitivas só poderia fazer sentido, caso fosse comprovada a permanência dos mesmos objetivos entre as duas formas punitivas estudadas. Isto é, em que medida pode-se afirmar que é coerente uma comparação estabelecida entre duas ações que possuem finalidades distintas? Segundo Foucault, é legítimo o posicionamento que apregoa uma redução na intensidade das formas punitivas, mas é preciso ficar atento para o fato de que a modificação da intensidade vem apensa à mudança de objetivos.

Como foi visto, é a qualificação discursiva, apoiada no balizamento da justiça a partir das chamadas "realidades incorpóreas", que ganha força com a supressão do castigo corporal como principal objetivos punitivos do Estado. Michel Foucault reconhece a existência de uma modificação substancial no que diz respeito ao objeto "crime" (aquel que se adequa à ação tipificada), de modo que "sob o nome de crimes e delitos, são sempre julgados corretamente os objetos jurídicos definidos pelo Código. Porém, julgam-se também, as paixões, os instintos, as anomalias, as enfermidades, as inadaptações, os efeitos de meio ambiente ou de hereditariedade" (FOUCAULT, 1987, p. 19-20).

Para o filósofo francês, os argumentos que tentarem justificar a utilização dessas "realidades incorpóreas" nos julgamentos como simples instrumentos para a identificação da 'intensão' do indivíduo frente ao delito cometido, estariam apenas encobrindo sua real finalidade, qual seja: a qualificação do sujeito como um todo, ultrapassando, em certo sentido, o próprio delito.

Note-se que a qualificação dos aspectos incorpóreos de um indivíduo não tem, em si mesma, uma conotação negativa. A sua utilização é recorrente na contemporaneidade e, em muitos casos, legitimada pelo senso moral coletivo. Pode-se tomar como exemplo os crimes cometidos pelos chamados "incapazes" (deficientes mentais, crianças, dependentes químicos, etc.). Ou seja, a simples comprovação da incapacidade cognitiva que impossibilite, mesmo que momentaneamente, o discernimento do indivíduo frente a uma ação delituosa, já seria, para a maior parte dos sistemas jurídicos contemporâneos, um fato gerador suficiente para a ressignificação de praticamente todas as conjunturas punitivas.

A preocupação de Michel Foucault, em contra partida, reside na tendência, desenvolvida em séculos, da generalização desta prática, apresentando-se como um instrumento hábil para proporcionar "legitimamente" uma hierarquia entre os indivíduos,

ainda que legalmente amparados pelo princípio da isonomia⁶⁸. Desta forma, pode-se dizer que, gradativamente, a alma dos chamados 'criminosos' passou a sentar com um certa frequência no banco dos réus.

A decisão proferida a partir do julgamento deste "misto objectual" (o ato cometido e a alma do indivíduo) se afasta cada vez mais das rédeas do poder monocrático do juiz. Nesta nova forma de conduta, a jurisdição passa a ser legitimada por uma série de profissionais de diversos campos de conhecimento (psiquiatras, psicólogos, peritos, jurados, etc.). Por outro lado, são corriqueiros os argumentos que tentam vincular a atividade desses profissionais à simplória função de dar suporte ao magistrado; de apenas dar-lhe indicações, sem necessariamente vincula-lo a nenhuma espécie de juízo de valor. Esta perspectiva torna-se falha no momento em que se comprehende que a função de julgar está inteiramente atrelada às análises fundamentadas pelos fatos, provas e evidências, enquadrando assim limites intransponíveis pela simples vontade de quem julga. Neste sentido, pode-se dizer que "o poder de julgar foi, em parte, transferido a instâncias que não são as dos juízes da infração. A operação penal inteira carregou-se de elementos e personagens extrajurídicos" (FOUCAULT, 1987, p. 23).

Para Michel Foucault, esta partilha da jurisdição é mais um efeito do constante trabalho de desoneração da imagem do juiz como o responsável por estipular o castigo cabível aos "criminosos". Em contrapartida, para ele, esta característica de compartilhamento, antes vista como um simples instrumento alentador para os magistrados, passou a justificar as ações da justiça criminal contemporânea, na medida em que disponibiliza elementos explicativos que transcendem os aspectos meramente legais. Em outros termos, os diversos tipos de saberes não jurídicos tornaram-se uma das ferramentas responsáveis por essa requalificação paradigmática.

Diante desses fatos, o poder disciplinar pode ser claramente diferenciado das outras formas de intervenção política sobre o corpo a partir da simples análise de seus objetivos. Neste sentido, segundo o filósofo francês, um dos elementos que diferencia o poder disciplinar da soberania, da domesticidade e da escravidão é que ele não visa somente a docilidade, nem apenas a produtividade, mas ambas. Ele fez do corpo uma estratégia, em vez de uma simples propriedade de quem governa. Assim como a disposição da *eudaimonia* aristotélica, o poder posto em prática pelas relações disciplinares se exerce muito mais do que

⁶⁸ Esta prática se tornou perceptível até mesmo nos redutos dos chamados "Estados isonômicos", ou seja, aqueles Estados que se dizem pautados pelo princípio da igualdade entre os indivíduos, apresentando graduações qualitativas baseadas em preconceitos de gênero, raça, classe e posição sociais.

se possui. Este espírito de intervenção, segundo Foucault, está intimamente ligado ao desenvolvimento do Estado burguês e sua formação econômica pautada pela relação produção/capital, explicando assim o grande apreço deste sistema de governo/punição pela produtividade em concomitância com a docilidade dos indivíduos. Ou seja, é na medida em que eu me deparo com um Estado inteiramente pautado pelas relações burguesas de produção, que torna-se perfeitamente lógica a necessidade da modificação de todos os paradigmas de governo (incluindo os procedimentos jurídicos de punição), garantindo assim uma estabilidade social afinada com os mais novos e já tão velhos objetivos do ocidente.

Tendo isto em vista, pode-se afirmar que foi a partir da análise das modificações do trato político com corpo que Michel Foucault encontrou uma janela capaz de unir, de modo extremamente eficaz, dois grandes marcos do pensamento político-filosófico: a soberania e a disciplina⁶⁹. Mas afinal, pode-se concluir que esta passagem se funda a partir de uma perspectiva eminentemente ruptural?

De qualquer forma, a análise das relações punitivas inerentes aos conceitos trabalhados, quando perpassada pelas diretrizes da arqueogenéalogia e da chamada "acontecimentalização" foucaultiana, acaba exercendo a função de externalizar o quão contingencial é a formação paradigmática das formas de governar. Neste sentido, ainda que indiretamente, Foucault talvez tenha extrapolado, a partir destes deixa, a atividade meramente filosófica, inaugurando o que poderíamos chamar de um convite despretensioso para a realização de uma práxis política plena.

⁶⁹ Foucault realizará, em novembro de 1973, no curso do Collège de France intitulado *O Poder Psiquiátrico* (2006) um discurso alegórico que seria capaz de representar esta relação de passagem da ideia de um poder de soberania, para o que ele irá chamar de poder disciplinar. O fulcro alegórico do discurso foucaultiano se funda na escolha do meio responsável por representar o objeto estudado, qual seja: a passagem. É a partir do exame daquilo que Foucault chamou de uma "cena protopsiquiátrica" que se desenvolverá toda a problematização envolvendo o encontro da soberania com uma forma de poder prestes a ser inaugurada. Trata-se, em suma, da representação desta passagem a partir de elementos encontrados num relato de caso que se tornou conhecido na França a partir de Philippe Pinel (Famoso médico francês do século XIX).⁷⁰ O relato tem como objeto o tratamento psiquiátrico implementado pelo médico Francis Willis com o intuito de resolver os problemas psiquiátricos que assolavam o Rei Jorge III da Inglaterra, onde a partir da própria relação médica pode-se extrair o momento da passagem entre a prevalência de um paradigma do poder soberano, em detrimento do início da vigência de um poder que, na visão de Foucault, será constituído por aspectos diferentes, isto é, capaz de inaugurar um novo modelo, qual seja: o de um poder de disciplina.

4. CONCLUSÃO

Diante de um trabalho já posto, a conclusão passa a exercer um papel similar ao de uma autoanálise. Trata-se, em certo sentido, do exercício de dizer, em poucas palavras, o que foi feito; o que, de certa forma, já foi dito. Entretanto, ainda que, à princípio, seja desprovida de qualquer elemento de inovação, a conclusão guarda consigo uma prova de lucidez. Trata-se, de certo modo, do último palco capaz de sediar o confronto entre as duas perspectivas em jogo (a do autor e a de seu interlocutor).

Ao escolher trabalhar conceitos filosóficos a partir da perspectiva da passagem, estar-se, por consequência, elegendo uma forma específica de pesquisar. As bases da atividade investigativa criadas por Michel Foucault passam a ser aplicadas à interpretação da sua própria obra. Em outras palavras, é no cuidado com os detalhes, com as relações capilares de cada conceito que reside o olhar de quem deseja entender o "como" de uma mudança conceitual, as circunstâncias de uma transição paradigmática⁷⁰.

Neste sentido, após confrontar a proposta da pesquisa e os resultados obtidos a partir dela, tornou-se possível constatar a peculiaridade de um estudo nesses termos. De modo que, em verdade, o trabalho desenvolvido nesta dissertação não tem como objeto a interpretação de nenhum dos conceitos interpostos através do crivo da passagem. Em outros termos, não há nenhuma relação de protagonismo na interpretação dos conceitos envolvidos. O destaque é reservado às relações de passagem existente entre eles, por mais que seja clara a importância do desenvolvimento dos pormenores de cada um. O objeto que é caro à pesquisa original de Michel Foucault fica em segundo plano. Trata-se de um modo distinto de lidar com a sua produção filosófica, na medida em que: antes de se ater ao objeto propriamente dito, reserva-se o olhar para entender a sua dinâmica de conjunto. Este trabalho se aproxima muito mais do que poderíamos chamar de uma meta-interpretação, do que propriamente uma interpretação da produção material de Michel Foucault.

Contudo, a afirmação de que este trabalho se trata, em verdade, de uma "meta-interpretação", não pretende demonstrar nenhum tipo de superioridade em relação as demais formas interpretativas. Quer-se antes manifestar a sua trivialidade, o seu secundarismo, ou melhor, a sua instrumentalidade para com a discussão. Neste sentido, esta pesquisa visa

⁷⁰ Foucault se utiliza de uma passagem do Marechal de Saxe para expressar este espírito investigativo, ao afirmar que: "aqueles que cuidam dos detalhes muitas vezes parecem espíritos tacanhos, entretanto essa parte é essencial, porque ela é fundamento, e é impossível levantar qualquer edifício ou estabelecer qualquer método sem ter os princípios. Não basta ter o gosto pela arquitetura. É preciso conhecer a arte de talhar pedras (FOUCAULT, 1987, p.120).

contribuir com o fortalecimento do leque explicativo que rodeia os preâmbulos do pensamento de Michel Foucault, utilizando-se, para isso, do próprio espírito foucaultiano de excitar a busca pelo conhecimento. Ou seja, colocando à disposição novas ferramentas interpretativas, desprovidas de qualquer intuito impositivo. Afinal, como diria o filósofo francês:

Considero-os inteiramente livres para fazer, com o que eu digo, o que quiserem. São pistas de pesquisa, ideias, esquemas, pontilhados, instrumentos: façam com isso o que quiserem. No limite isso me interessa, e isso não me diz respeito. Isso não me diz respeito, na medida em que não tenho de estabelecer leis para a utilização que vocês lhes dão. E isso me interessa na medida em que, de uma maneira ou de outra, isso se relaciona, isso está ligado ao que faço (FOUCAULT, 2010, p. 4).

Diferentemente do contexto em que está inserido o convite foucaultiano, a liberdade aqui sugerida se restringe às interpretações de sua obra. Trata-se, neste caso, de uma proposta analítica inteiramente regionalizada, que, não obstante, poderá ser utilizada em outros contextos teóricos, mas que, certamente, resguardará suas particularidades e suas próprias conclusões.

Por fim, tendo em vista a necessidade da realização de uma ultimação em relação aos resultados da pesquisa aqui apresentada, pode-se concluir que as análises dos conceitos escolhidos, realizadas a partir da perspectiva da passagem, apontam para as fragilidades e, de certo modo, pobreza das perspectivas analíticas que possam apregoar, de modo eminentemente ruptural, a relação de passagem tanto em relação aos chamados "conceitos instrumentais", como nos denominados "conceitos funcionais" escolhidos. Desta forma, tenta-se inaugurar aqui uma nova forma de ler a relação de contato entre estes conceitos fronteiriços trabalhados por Michel Foucault que continuam sendo tão caros à filosofia política contemporânea.

REFERÊNCIAS

Obras de Michel Foucault

- FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do Saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.
- _____. **A ordem do discurso**. São Paulo: Loyola, 1996.
- _____. **As palavras e as coisas**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- _____. **A Verdade e as Formas Jurídicas**. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2002.
- _____. **Dits et Écrits**. Paris: Gallimard, 1994, vol. I, II, III, IV.
- _____. **Em Defesa da Sociedade**: curso no Collège de France. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- _____. **Estratégia, poder-saber**: ditos e escritos, vol. IV. Rio de Janeiro: Forense universitária, 2012.
- _____. **História da loucura na idade clássica**. São Paulo: Perspectiva, 2005.
- _____. **Histoire de la folie à l'âge classique**. Paris: Plon, 1961.
- _____. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- _____. **O nascimento da clínica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011.
- _____. **O Poder Psiquiátrico**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- _____. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987.

Bibliografia secundária

- AGULHON, Maurice. **Histoire et politique à gauche** Paris: Perrin, 2005.

_____. **La France de 1914 à nos jours:** en collaboration avec André Nouschi. Paris: Armand Colin, 1971.

ALBERTI, Verena. **O riso e o risível na história do pensamento.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

ALMEIDA, Francis. **Heranças Perigosas:** arqueogenalogia da "periculosidade" na legislação penal brasileira. 2004. 208 f. Dissertação de Mestrado - UFRS, Porto Alegre, 2004.

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas.** São Paulo, Martins Fontes, 2005.

BITENCOURT, Cesar. **Tratado de Direito Penal.** São Paulo: Saraiva, 2014.

BORGES, Jorge Luís. O idioma analítico de John Wilkins. In: BORGES, Jorge Luís. **Outras inquições.** São Paulo: Companhia das Letras, 2007. p. 121-126.

BOURDIEU, Pierre. **Os usos sociais da ciência:** por uma sociologia clínica do campo científico. São Paulo: UNESP, 2004.

BRASIL. **Constituição,** 1988.

BRUGGE, Úrsula. CORPO, **Mídia e educação:** uma arqueogenalogia da produção imagético-discursiva dos corpos femininos contemporâneos. 30/09/2010. 169 f. Dissertação de Mestrado - UFC, Fortaleza, 2010.

CANDIOTTO, Cesar. Notas sobre a arqueologia de Foucault em As palavras e as coisas. **Revista de Filosofia Aurora.** Curitiba, v. 21, n. 28, p. 13-28, 2009.

CANGUILHEM, Georges. **O normal e o patológico.** 6º edição. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

CASCAIS, Antônio. Paixão, morte e ressurreição do sujeito em Foucault. **Comunicação e Linguagens.** Lisboa: Cosmos, n.19, 1993. p.77-117.

CASCAIS, Antônio. Paixão, morte e ressurreição do sujeito em Foucault. **Comunicação e Linguagens**. Lisboa: Cosmos, n.19, 1993. p.77-117.

COSTA, Carlos. **O pastorado cristão e o dispositivo pedagógico**: elementos para uma arqueogenalogia da educação escolar. 2012. 181 f. Tese de Doutorado - USP, São Paulo, 2012.

COSTA, W; AQUAROLI, M. **Dicionário Jurídico**. São Paulo: Madras, 2009.

CASTRO, Edgardo. **Vocabulário de Foucault**: um percurso pelos seus temas, conceitos e autores. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

DELEUZE, G. **Lógica do Sentido**. São Paulo: Perspectiva, 2007.

DREYFUS, H; RABINOW, P. **Michel Foucault**: uma trajetória filosófica para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2013.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal**: parte geral. Rio de Janeiro: Impetus, 2011.

KAFKA, Franz. **O Processo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

KUHN, Thomas. **A estrutura das revoluções científicas**. São Paulo: Perspectiva, 2011.

LOCKE, John. **Segundo Tratado sobre o Governo**. São Paulo: Abril Cultural. 1978.

MACHADO, Roberto. **Ciência e Saber**: a trajetória da arqueologia de Foucault. Rio de Janeiro: Graal, 1981.

MALETTE, Sébastien. La << Gouvernementalité >> Chez Michel Foucault, 2006. Faculté de Philosophie université laval / Québec/ maîtrise en philosophie

MARMELSTEIN, George. **Curso de Direitos Fundamentais**. São Paulo: Atlas, 2008.

NETO. Alfredo. Teoria e método em Michel Foucault: (im)possibilidades. **Caderno de educação** FaE/PPGE/UFPel. 34, setembro/dezembro. 2009.

<<http://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/caduc/article/viewFile/1635/1518>> Data de acesso: 27/06/2015.

NIETZSCHE, Friedrich. A Disputa de Homero. In: **Cinco Prefácios para cinco livros não escritos**. Trad. Pedro Sussekind. 2. ed. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1996. p. 26-32.

QUEIROZ, André. **Foucault: o paradoxo das passagens**. Rio de Janeiro: Pazulin, 1999.

TEMPLE, Giovana. **Acontecimento, poder e resistência em Michel Foucault**. Cruz das Almas: UFRB, 2013.

TEMPLE, Giovana. Foucault, o acontecimento e os limites da razão kantiana. **Kant e-Prints**, Campinas, v. 6, n. 2, p. 84-99, dez/2011. Disponível em: <ftp://ftp.cle.unicamp.br/pub/kant-e-prints/Vol-6-2-2011/07_giovana_julho_2011_-_revisado_finalizado.pdf> Acesso em 20/07/2015.

SILVA JUNIOR, Nilson. A primeira dimensão dos direitos fundamentais. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XII, n. 68, set 2009. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=6741>. Acesso em jun 2015.

SOUZA, Fabiane. Las Meninas de Velásquez na Arqueologia de Michel Foucault. **O que nos faz pensar**. Rio de Janeiro, n. 16, p. 117-129, 2003.

STRECK, Lenio. Constituição é contra impeachment de Dilma por fato do mandato anterior. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2015-ago-24/lenio-streck-constitucacao-impeachment-mandato-anterior>> Acesso em 24/08/2015.

SOUZA, Richer. A arqueologia Foucaultiana da Hermenêutica Renascentista. Disponível em: <http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/semanadefilosofia/edicao7/Richer_Fernando_Borges.pdf>. Acesso em: 20/08/2015.

FILMES

CALDERON, Philippe. **Foucault Par Lui-mêm.** [Filme-video]. Direção de Philippe Calderon. França, 2003. 1 videocassete, 62 minutos. Color. Som.